SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 08 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2072

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 1.710/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 17.516/2017, a servidora Kellen Vasques Martins, Professora de Ciências, matrícula n° 2010104607, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2019, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de junho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:5352D6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 1.682/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob n° 16.810/2017, a servidora Jurema dos Santos Bernardes, Professora, matrícula nº 2010104675, Interrupção da Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 29 de maio de 2017, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:1D455379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2017 - SUSPENSÃO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, resolve por SUSPENDER temporariamente, a data de Abertura e Sessão de Disputa de Preços referente ao certame supracitado, agendadas a ocorrerem na data de 09/06/2017, às 9 horas, no Portal de Compras Eletrônicas Banrisul Pregão Online, Sítio Eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br, cujo objeto, é "contratação de serviço de Agente de Integração, a fim de operacionalizar o Programa de Estágios da Prefeitura Municipal, mediante a concessão de Bolsa de Estágio a estudantes regularmente matriculados nas Redes Pública e Privada, em Instituições de Ensino Superior, Médio e Técnico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração". Tal suspensão, deve-se a retificações necessárias, a serem realizadas posteriormente, no Edital Licitatório. O posterior aviso referente à publicação do Edital Retificado, constando sua nova data de Abertura e Sessão de Disputa de Preços, será publicado, nos mesmos meios onde ocorreram as publicações acerca do edital original. Maiores informações, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, telefone (51) 3044.8563, de segundas às sextas feiras, das 8 horas às 11 horas e 45 minutos, e das 13 horas às 16 horas e 45 minutos ou através do Correio Eletrônico licitações-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Alvorada, 8 de junho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente
Luciano Pinto (PDT)
Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente
Marcelo Luiz Schreinert (PP)
São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente
Aícaro Umberto Ferrari (PMDB)
Nova Araçá– Amesne

3º Vice-Presidente
Gilmar Rinaldi (PT)
Esteio– Granpal

1º Secretário
Carlos Ziulkoski (PTB)
Mariana Pimentel– Acostadoce

2º Secretário
Valdir Bonatto (PSDB)
Viamão– Granpal

1º Tesoureiro
Vicente Pires (PSB)
Cachoeirinha– Granpal

2º Tesoureiro
Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
Morro Redondo– Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:A4AC052D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS / MÊS JUNHO / 2017

Contrato nº 017/2017, Dispensa de Licitação nº 006/2017, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução, implantação e revitalização da Praça Caxambú, situada na esquina das Ruas Marechal Floriano e Vigário José Inácio – Bairro Caxambú e da Praça Algarve**,** situada na quadra formada pelas Ruas Quarenta e Sete, Pavões e Beija-Flores – Bairro Algarve, ambas no Município de Alvorada/RS, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, SMCEJ, Contratada: Grupo JM Construções Ltda. - ME, Valor Total: R$ 236.260,29(duzentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).

Alvorada, 08 de junho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

|Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:C1DCCBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados, que se encontra aberta Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto, é a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção viária (Recapeamento asfáltico) em vias públicas do município de Alvorada - RS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, sendo a da disputa de preços, no dia **26 de junho de 2017**, às **09 horas**.
O Edital encontra-se à disposição no portal http://transparencia.alvorada.rs.gov.br, e através de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fones (51) 3044 8563 – de segundas às sextas-feiras, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 08 de junho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:4E68AFCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, VILMAR ZIMMERMANN, comunica a abertura do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 12/2017, tendo como objeto a AQUISIÇAO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS COBERTURA EM POLICARBONATO COM CALHAS DE ESCOAMENTO E GUARDA-CORPO EM AÇO INOX PARA UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO A data de abertura está marcada para o dia 26/06/2017 as 09:00 horas; Local: Pref. Mun. Augusto Pestana. Edital e informações poderão ser obtidas através do site:
www.augustopestana.rs.gov.br e/ou através do Fone(55) 3334-4900.
Augusto Pestana 08 de junho 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:6FF331DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2017

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2017*** do tipo ***registro de preço,*** para a contratação de empresa para manutenção de poços artesianos e aquisição de itens para manutenção, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 22/06/2017, às 09 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 07 de junho de 2017.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:E66C5801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2017,*** para a contratação *de fonoaudióloga a fim de prestar serviços na área de fonoaudiologia por seção*, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 21/06/2017, às 09 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 07 de junho de 2017.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:22D5A187

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA N° 27/2017

Objeto: Conserto do trator Valtra BM 110
Contratado (a): Mazzarolo Agro Máquinas Ltda
Valor R$ 7.943,86

Capão Bonito do Sul, 07 de junho de 2017.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:ED9EDC95

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA N° 28/2017

Objeto: Aquisição de chimia de uva para complemento da Merenda Escolar
Contratado (a): Celso Teles dos Santos
Valor R$ 585,00

Capão Bonito do Sul, 07 de junho de 2017.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:2EB4BB76

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA N° 29/2017

Objeto: Contratação emergencial de transporte escolar
Contratado (a): Reginaldo Loregian - Me
Valor R$ 28.800,00

Capão Bonito do Sul, 07 de junho de 2017.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:E0CBF801

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA N° 26/2017

Dispensa: 26/2017
Objeto: Contratação de residencial terapêutico para internação de paciente com tratamento médico.
Contratado (a): Ezequiel Schaeffer – Me
Valor R$ 10.431,00

Capão Bonito do Sul, 07 de junho de 2017.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:A78A48CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 22 do mês de junho do ano de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Aquisição através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual futura aquisição de gêneros alimentícios, que iram compor as cestas básica dos funcionários públicos, por um período de 03 (três) meses contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível a partir de 13/06/2017 no site:
www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55) 3784-1300.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 22 do mês de junho do ano de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Aquisição através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual futura aquisição de Lubrificantes para diversas Secretarias, por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 13/06/2017 no site:
www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55)3784-1300.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:1550F376

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Pregão Presencial 14/2017- aquisição de material de expediente e material escolar. O recebimento das propostas e documentação será no dia 23/06/2017 às 8:00h, na sala de Licitações, sito à rua Júlio dos Santos, 2021. Maiores informações na Prefeitura pelo fone: (54) 3378-2022/1122 ou pelo site:
www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 07 dias do mês de junho de 2017.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal.

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:00F20845

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira
EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO N. 109/2017 – Pregão Eletrônico N. 014/2016.
Contratada: DIEGO RUPERTI ROCHA - ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes de elétrica, hidráulica e carpintaria – SMMA.
Assinatura: 02/06/2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:8116E453

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 102/2017

CONTRATO N. 102/2017 – Chamada Pública N. 003/2017 - Inexigibilidade N. 007/2017. Contratada: Clínica São Luís Consultórios Ltda. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS - SMS. **Assinatura:** 26 de Maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:D2DD204E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 101/2017

CONTRATO N. 101/2017 – Chamada Pública N. 003/2017 - Inexigibilidade N. 007/2017. Contratada: Mappa Serviços Médicos para Pronto Atendimento S/S Ltda. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS - SMS. **Assinatura:** 26 de Maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:44E89B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 306/2016

CONTRATO N. 306/2016 – Pregão Eletrônico N. 176/2015. Contratada: C. A. Lourenço Turismo e Transportes Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PESSOAS SOB O REGIME DE FRETAMENTO PARA VISITAÇÕES PARA DIVERSAS SECRETARIAS. Valor R$ 659,00. **Assinatura:** 11 de Novembro de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:663BC04F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 161/2015

CONTRATO N. 161/2015 – Adendo 2 – Dispensa N. 049/2015. Contratada: Richard Luchtemberg. Objeto: Fica renovado a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contado a partir de 02 de junho de 2017, até 01 de junho de 2018, o valor mensal referente à renovação é de R$ 8.599,81 (oito mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos). **Assinatura:** 26 de Maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:A105C645

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 244/2016

CONTRATO N. 244/2016 – Adendo 1 – Tomada de Preço N. 016/2016. Contratada: Portotec Construtora Ltda. Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 05 de junho de 2017, até 03 de agosto de 2017. **Assinatura:** 26 de Maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:CBE7E8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 119/2013

CONTRATO N. 119/2013 – Adendo 4 – Concorrência N. 004/2013. Contratada: Gastrô Refeições Ltda. Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 31 de maio de 2017 até 28 de agosto de 2017, o valor passa a ser R$ 11,28. **Assinatura:** 08 de Maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:FB280C42

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 095/2017

CONTRATO N. 095/2017 – Inexigibilidade N. 013/2017. Contratada: Condor S/A Indústria Química. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ARMAMENTO NÃO LETAL PARA A GUARDA MUNICIPAL. Valor R$ 19.989,80. **Assinatura:** 17 de Maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:EF526690

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 060/2016

CONTRATO N. 060/2016 – Adendo 4 – RDC N. 005/2015. Contratada: Construtora Sintra Ltda. Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04 de junho de 2017 até 01 de outubro de 2017. **Assinatura:** 12 de Maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:2D1A6372

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N. 100/2017

CONTRATO N. 100/2017 – Inexigibilidade N. 007/2017. Contratada: Instituto de Assistência à Saúde Sociedade Simples Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada na área de Saúde, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS - SMS. **Assinatura:** 26 de Maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:AE8BE9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume: PREGÃO ELETRÔNICO ..... Nº 035/2017

PROCESSO .....Nº 6097/2017
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) – SME", conforme especificações e quantidades estimadas contidas no ANEXO IV - DO OBJETO e ANEXO VI – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 06 de julho de 2017 às 13h45min. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia 06 de julho de 2017 a partir das 14 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações **(http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:4CEDC8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra a disposição das empresas cadastradas e interessadas a seguinte licitação:
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N. 08/2017
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES) DA AGRICULTURA FAMILIAR – SME** objetivando a composição da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: do dia 14 de junho de 2017 até o dia 04 de julho de 2017 das 12h30min às 18h.
Interessados poderão adquirir cópia do Edital no Setor de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, mediante o fornecimento de um CD-R virgem, ou no endereço eletrônico: www.esteio.rs.gov.br.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:0C42647F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO DECRETO MUNICIPAL 5.309/17.

EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO
Conforme regulamentado pelo Decreto Executivo nº 5.309/2017, o Município de Flores da Cunha informa que recebeu pedido para instalação de equipamento de extensão de passeio público, denominado Parklet, a ser locado na Rua Dr. Montaury, 726 – em frente ao Edifício Comercial e Residencial Smiderle, neste município; tendo como proponentes os Srs. Auber Césaro Santini de Oliveira, Fábio André Massochini, Felipe Cemin Finger, Pedro Augusto Weber Toni e Vanessa Smiderle. O referido equipamento terá dimensões de 2,20 m por 5,00 m, ocupando área de uma vaga de estacionamento do leito carroçável, sendo equipado com bancos, floreiras e outros elementos de mobiliário, plenamente acessível ao público e vedada utilização exclusiva por seu mantenedor. Fica aberto prazo de 10 (dez) dias úteis para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação a instalação do parklet, conforme transcrição do Decreto Executivo abaixo:

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.309, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Regulamenta a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominado *Parklet* e Revoga o Decreto Executivo nº 5.265, de 15 de março de 2017.

LÍDIO SCORTEGAGNA, Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º e 108, da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominada *Parklet*.

Art. 2º Para fins deste decreto, considera-se *Parklet* a ampliação do passeio público, realizada por meio da implantação de plataforma sobre a área antes ocupada pelo leito carroçável da via pública, equipada com bancos, floreiras ou outros elementos de mobiliário, com função de recreação ou de manifestações artísticas.
Parágrafo único. O *Parklet*, assim como os elementos neles instalados, serão plenamente acessíveis ao público, vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva por seu mantenedor.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Seção I
Dos Proponentes

Art. 3º A instalação, manutenção e remoção do Parklet dar-se-á por meio de requerimento de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.
Parágrafo único. A instalação de Parklet obedecerá aos requisitos técnicos previstos neste Decreto e na legislação aplicável, devendo ser precedida de edital que lhe dê publicidade, conforme estabelecido no art. 7º.

Seção II
Do Pedido e do Projeto

Art. 4º O pedido de instalação e manutenção de *Parklet* por iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, será instaurado por meio de requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Trânsito, tratando-se de:
I - pessoa física, o pedido deverá ser instruído com:
a) cópia do documento de identidade;
b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e
c) cópia de comprovante de residência.
II - pessoa jurídica, o pedido deverá ser instruído com:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou a última alteração ou consolidado, devidamente registrado; ou Certidão da Junta Comercial expedida nos últimos 30 (trinta) dias, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e
d) cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Art. 5º O pedido será instruído, ainda, com projeto fornecido para a Prefeitura com os seguintes elementos:
I - planta inicial do local e fotografias que mostrem a localização e esboço da instalação, incluindo sua dimensão aproximada, imóveis confrontantes, a largura do passeio público existente, a inclinação transversal do passeio, bem como todos os equipamentos e mobiliários instalados no passeio em até 20,00m (vinte metros) de cada lado do local do *Parklet* proposto;
II - descrição dos tipos de equipamentos que serão alocados, conforme previsto no art. 2º deste Decreto;
III – Registro ou Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT ou ART) do responsável técnico pelo projeto e execução do *Parklet*;

Art. 6º O projeto de instalação deverá atender às normas técnicas de acessibilidade, às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Trânsito bem como aos seguintes requisitos:
I - não poderá ocupar espaço superior a 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de largura, contados a partir do alinhamento do meio-fio, por 5,00 m (cinco metros) de comprimento em vagas paralelas ao alinhamento da calçada;
II - não poderá ter qualquer tipo de fixação no solo maior que 12 cm (doze centímetros) ou provocar qualquer tipo de dano ou alteração no pavimento que não possa ser reparada pelo responsável pela instalação do *Parklet*;
III - só poderá ocorrer em local antes destinado ao estacionamento de veículos, sendo vedada em locais onde haja faixa exclusiva de ônibus, ciclovias ou ciclofaixas;
IV - o *Parklet* poderá ser instalado em via pública com limite de velocidade de até 50km/h (cinquenta quilômetros por hora) e deverá ter, pelo menos 1,00m de piso nivelado com o cordão da calçada possibilitando o acesso universal;
V - o *Parklet* deverá ter proteção em todas as faces voltadas para o leito carroçável e somente poderá ser acessado a partir do passeio público;
VI - o *Parklet* deverá estar devidamente sinalizado, inclusive com elementos refletivos;
VII - as condições de drenagem e de segurança do local de instalação deverão ser preservadas; e
VIII - remoções de interferências poderão ser aceitas e indicadas, ficando a cargo do responsável pela instalação e retirada do *Parklet* todos os custos envolvidos em remanejamentos de equipamentos existentes e sinalizações necessárias.
§ 1º O *Parklet* não poderá ser instalado em esquinas e a menos de 15,00m (quinze metros) da borda de alinhamento da via transversal, bem como à frente ou de forma a obstruir guias rebaixadas, equipamentos de combate a incêndios, rebaixamentos para acesso de pessoas com deficiência, pontos de parada de ônibus, pontos de táxi, faixas de travessia de pedestres, nem poderá acarretar a supressão de vagas especiais de estacionamento.

Seção III
Da Análise e da Aprovação

Art. 7º Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Trânsito averiguar o interesse público na instalação, a conveniência do pedido, bem como a análise dos requisitos estabelecidos neste decreto e na legislação aplicável.
§ 1º No prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do pedido, a Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Trânsito publicará edital destinado a dar conhecimento público do pedido, contendo o nome do proponente e o local da implantação, a ser afixado em sua sede e publicado no seu site oficial, www.floresdacunha.rs.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios, www.diariomunicipal.com.br/famurs.
§ 2º Será aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da referida publicação, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação.
§ 3º Na hipótese de haver mais de um interessado na instalação de *Parklet* na mesma área, dentro do prazo estabelecido pelo § 2° deste artigo, o proponente deverá apresentar seu pedido à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Trânsito, atendendo a todos os requisitos previstos neste Decreto, em especial nos seus artigos 4º e 5º.

Art. 8º Expirado o prazo de que trata o § 3º do art. 7º ou na hipótese de manifestação de outros interessados, a Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Trânsito apreciará eventuais manifestações recebidas e emitirá pronunciamento conclusivo sobre o pedido e acolherá aquele que melhor atender ao interesse público e se manifestará fundamentadamente por sua rejeição ou aprovação, cabendo a decisão ao Secretário.
Parágrafo único. Eventuais objeções à instalação serão avaliadas pela Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Trânsito, que poderá consultar outros órgãos ou entidade pública ou privada, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Art. 9º Cumpridos todos os requisitos previstos neste decreto e na hipótese de decisão favorável à instalação, a Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Trânsito convocará o interessado para assinar o termo de cooperação para instalação, manutenção e remoção do *Parklet.*
§ 1º O cooperante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a instalar o equipamento.
§ 2º O Termo de Cooperação terá prazo máximo de 04 (quatro) anos.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES DO MANTENEDOR

Art. 10. O proponente e mantenedor do *Parklet* será o único responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo termo de cooperação, bem como por quaisquer danos eventualmente causados.
Parágrafo único. Os custos financeiros referentes à instalação, manutenção e remoção do *Parklet* serão de responsabilidade exclusiva do mantenedor.

Art. 11. Será permitida a colocação de uma placa com área máxima de 0,15m² (quinze decímetros quadrados) para exposição de mensagem indicativa de cooperação em cada parklet instalado.
§ 1º A placa com mensagem indicativa de cooperação deverá conter as informações sobre o cooperante e os dados da cooperação celebrada, assim consideradas, o nome do cooperante, em caso de pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, sua razão social ou nome fantasia, sendo admitida a referência a seus produtos, serviços e endereço eletrônico.
§ 2º Em nenhuma hipótese as placas indicativas de cooperação serão luminosas.
§ 3º O proponente e mantenedor do *Parklet* deve instalar em local visível, junto ao acesso do *Parklet*, uma placa com dimensão mínima de 0,20m (vinte centímetros) por 0,30m (trinta centímetros) para exposição da seguinte mensagem indicativa: “Este é um espaço público acessível a todos e é vedada, em qualquer hipótese, sua utilização exclusiva, inclusive por seu mantenedor”.

Art. 12. Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte do Município, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, o mantenedor será notificado pela Prefeitura e será responsável pela remoção do equipamento em até 72 (setenta e duas) horas, com a restauração do logradouro público ao seu estado original.
Parágrafo único. A remoção de que trata o caput não gera qualquer direito à reinstalação, realocação ou indenização ao mantenedor.

Art. 13. Em caso de descumprimento do termo de cooperação, o cooperante será notificado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão.

Art. 14. A rescisão do termo de cooperação poderá ser determinada por ato do Secretário, devidamente justificado, em razão da inobservância das condições de manutenção previstas no termo de cooperação ou presentes quaisquer outras razões de interesse público.

Art. 15. O abandono, a desistência ou o descumprimento do termo de cooperação não dispensa a obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos serão regulamentados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 17. Fica revogado o Decreto Executivo nº 5.265, de 15 de março de 2017.

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em 23/05/2017

LUIZ ANTÔNIO ZENATTO
Sec. Administração e Governo

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:9B033E3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Tomada de Preços n.º 01/2017, torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa de Assessoria Técnica Tributária, no horário das 10 horas, do dia 26 de junho de 2017. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Formigueiro, 07 de junho de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:93A48F46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 213-2016 BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.316.096/0001-03
Vinculado a Tomada de Preços 007-2016
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quarta referente a Empreitada global (material e mão de obra), referente a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de: 01 -Pavimentação asfáltica com C.B.U.Q. de 8.366,30 m², em ruas do município de Ibirubá – RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital, sendo necessário aumento dos serviços e quantitativos nas Ruas: Diniz Dias, Armando Spengler, Mérito, Getúlio Vargas e General Osório, conforme Parecer Técnico e Planilhas de Aditivo do Setor de Projetos.
Item: 01
Valor aditivo R$: 23.566,25
Valor total atualizado: R$ 389.927,36

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:10703664

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ELEIÇÃO DA COMPAQ N.º 002/2017

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto na Lei Municipal n.º 1.907/2003 e Decreto Municipal n.º 3.142/05, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para eleição do quadro geral de servidores à membros da COMPAQ, a ser realizada no dia 09 de junho de 2017, das 7h30 às 10h30 junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura, conforme Edital 001/2017, de 24 de maio de 2017.

NOME DO CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
LAURO VOGEL CAMPOS	001
GILSON ROBERTO GARMATZ	002
CIRCE ELAINE CECHIN DE FREITAS	003
SANDRA DANIELA SCHNEIDER	004

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 07 DE JUNHO DE 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se e
Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8291E726

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS

Inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria Prazo: 31/12/17. Contratada: Gestão Ltda. Valor: R$ 2.500,00 p/mês. Contrato 98/17
Dispensa. Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projeto de projeto de escoramento, de laudo técnico e projeto estrutural de uma casa do Núcleo de Casas Enxaimel, no município. Contratada: Estrutural Consultorias e Projetos Ltda. Valor R$ 2.400,00. Contrato 99/17
Dispensa. Objeto: Prestação de serviços de levantamento, analises e diagnostico para restauração da estrutura enxaimel da antiga casa de janelas amarelas no Núcleo de Casas Enxaimel, no municipio. Prazo: 30 dias. Contratada: WO Projetos Arquitetura e Restauro Ltda ME. Valor: R$ 8.300,00. Contrato 100/17
Convite 04/17. Objeto: Serviços de melhoria na rede de iluminação pública ao longo da Av. Bom Jardim, no Municipio. Prazo: 40 dias. Contratada: Instalpar Participações e Serviços Ltda. Valor: R$ Contrato 101/17
Dispensa. Objeto: Serviços de oficina de artesanato e costura para as usuárias do Centro de Referencia da Mulher sob responsabilidade da Secretaria de Saúde e Assistencia Social. Prazo: 31/12/17. Contratada: Rosali Herrmann. Valor R$ 5.688,00. Contrato 102/17
Dispensa. Objeto: realização de duas apresentações artísticas "Momento Gourmet com a Herta" nos dias 20 e 28/05/17 durante o evento 11ª Feira do Mel, Rosca e Nata. Contratada: Carlos Alberto Klein Curto Artes ME. Valor: R$ 4.400,00. Contrato 103/17
Dispensa. Objeto: Realização de apresentação musical no dia 28/05/17 durante o evento 11ª Feira do Mel, Rosca e Nata. Contratada:

Associação Orquestra de Sopros de Picada Café. Valor: R$ 2.500,00. Contrato 104/17

Dispensa. Objeto: Realização de apresentação da peça teatral Caravana Balessa – Cia Circo de Bolso no dia 27/05/17 durante o evento 11ª Feira do Mel, Rosca e Nata. Contratada: Reinoldo Tomé Rodrigues. Valor RS 3.200,00. Contrato 105/17

Dispensa. Objeto: realização de uma apresentação musical no dia 21/05/17 durante o evento 11ª Feira do Mel, Rosca e Nata. Contratada: Orquestra Winterschneise Blaskapelle. Valor: R$ 5.000,00. Contrato 106/17

Dispensa. Objeto locação de banheiros químicos para o evento 11ª Feira do Mel, Rosca e Nata. Prazo: Contratada: Banheiros Quimicos Toalete Ltda. Valor: R$ 1.460,00. Contrato 107/17

Dispensa de Licitação nº 08/17. Objeto: Prestação de serviços na área de veterinária destinado a consultoria e assessoria para operacionalização do Sistema de Inspeção Municipal. Prazo: 03 meses. Contratada: Elisa Friso. Valor: R$ 2.200,00 mensais. Contrato 108/17

Dispensa. Objeto: Elaboração e execução de Plano de Prevenção Contra Incendio- PPCI, bombeiro civil, laudo elétrico, laudo CMAR, taxa CREA(ART), Plano de Emergencia e aluguel de equipamentos de prevenção e combate a incêndios. Prazo: 30 dias. Contratada: Ação Preventiva- Combate ao Incendio, Equipamentos e Serviços Ltda -ME Valor: R$ 4.470,00. Contrato 109/17

Dispensa. Objeto: Serviços de mão de obra e material para a execução de reconfiguração de muro de talude na EMEI Bom Pastor, no município. Prazo: 45 dias. Contratada: Empreiteira Bruski Ltda. Valor: R$ 14.826,50. Contrato 110/17

Pregão Presencial nº 22/17. Objeto: Prestação de serviços de escavadeira hidráulica(PC) para execução de escavações com a finalidade de manutenção e melhorias em vias e áreas publicas do município. Prazo: 03 meses. Contratada: Marcos Bockorny. Valor: R$ 19.500,00. Contrato 111/17

Dispensa. Objeto: Apresentação musical na Feira do Mel, Rosca e Nata no dia 20/05/17. Contratada: Associação Pró Cultura e Arte Ivoti. Valor: R$ 2.500,00. Contrato 112/17

Dispensa. Objeto :Serviços de 4 brigadistas civis para a Feira do Mel, Rosca e Nata. Prazo: 30 dias. Contratada: Ação Preventiva- Combate ao Incendio, Equipamentos e Serviços Ltda-ME. Valor R$ 2.400,00. Contrato 113/17

Dispensa. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua da Cascata, 135, para exposição de trabalhos artesanais no período de realização da 11ª Feira do Mel, Rosca e Nata. Prazo: 14/06/17. Contratada: Carlos Ortunho Lima da Silva. Valor R$ 2.200,00. Contrato 114/17

Convite 05/17. Objeto: Locação de palco com estrutura de ferro e tendas em estrtura metálica tipo pirâmides, tablado, camarim, estandes e geradores, incluindo montagem e desmontagem para a 11ª Feira do Mel, Rosca e Nata. Prazo: 28/06/17. Contratada: Celsom Sonorizações Ltda. Valor R$ 10.000,00. Contrato 115/17; JN da Silva Eireli ME. Valor R$ 44.797,00. Contrato 116/17

Contratada: Mattos e Manini. Valor: R$ Contrato 117/17

Dispensa. Objeto: Prestação de serviços de vigilância durante a 11ª Feira do Mel, Rosca e Nata. Prazo: 28/06/17. Contratada: Eloi Schwantes. Valor: R$ 7.792,00. Contrato 118/17

Pregão Presencial nº 30/17. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio do município, bem como a aquisição de novos equipamentos. Prazo: 02 meses. Contratada: LE Veiculos e Extintores Ltda. Valor: R$ 11.200,00. Contrato 119/17

Dispensa. Objeto: Prestação de serviços de sonorização completa para a 11ª Feira do Mel, Rosca e Nata. Prazo: 28/06/17. Contratada: Clipsom Ltda ME. Valor R$ 6.900,00. Contrato 120/17

Inexigibilidade nº 06/17. Objeto: Prestação de serviços de realização de apresentações musicais na 11ª Feira do Mel, Rosca e Nata, nos dias 20, 21, 27 e 28/05/17. Contratada: João Aquino Martins da Silva. Valor: R$ 16.450,00. Contrato 121/17

Dispensa. Objeto: Prestação de serviços de hidrojateamento em diversas ruas do município. Prazo: 30 dias. Contratada: Eco Central Transportes e Soluções Ambientais Ltda. Valor R$ 6.900,00. Contrato 122/17

Pregão Presencial nº 31/17. Objeto: Aquisição de material para execução de travessia no Arroio Prass, na esquina da Rua Castro Alves com a Rua Irmãs Muller, no município. Prazo: 60 dias. Contratada: Vol Tubos Eireli EPP. Valor R$ 15.840,00. Contrato 123/17

Convite nº 06/17. Objeto: Serviços de fisioterapia as pessoas expressamente autorizadas pela Secretaria de Saude e Assistência Social do município. Prazo: 31/12/17. Contratada: Cassel Clinica de Fisioterapia e Estetica Ltda. Valor R$ 20,00 por sessão. Contrato 124/17; Fisiomed Clinica Fisioterapeutica Eireli. Valor R$ 20,00 por sessão. Contrato 125/17

Pregão Presencial nº 27/16. Objeto: Prestação de serviços de recapeamento asfáltico com conreto betuminoso usinado a quente(CBUQ) com espessura mínima de 5 cm após compactação, com fornecimento de material. Prazo: 10/08/17. Contratada: ATD Engenharia e Construções Ltda. Valor R$ 49.500,00. Contrato 126/17

Atas de Registro de Preços

Pregão Presencial nº 21/17. Objeto:Aquisição de mudas de flores e plantas para realizar a manutenção dos canteiros, praças e jardins da cidade e prédios públicos do municipio. Prazo: 12 meses. Contratada: Luis Otavio Rodrigues de Assis. Valor: R$ 374.985,00. Ata de Registro de Preços 36/17.

Pregão Presencial nº 27/17. Objeto: Aquisição de material de pintura de prédios e para demarcação viária para o município. Prazo: 12 meses. Comercial de Tintas Dilkin Ltda. Valor: R$ 2.833,00. Ata de Registro de Preços 37/17; Debla Cristiana Cegielski Ltda. Valor R$: 1.647,50. Ata de Registro de Preços 38/17; Jardel Jacobs Pereira da Silva. Valor R$: 20.873,00. Ata de Registro de Preços 39/17; Refletto Sinalização e Termoplástico Ltda. Valor R$: 20.060,00. Ata de Registro de Preços 40/17; Rosalen Construções e Comercio de Tintas e Ferragens Ltda. Valor R$: 15.840,00. Ata de Registro de Preços 41/17

Pregão Presencial nº 26/17. Objeto: Aquisição de materiais diversos para a manutenção de prédios das Secretarias de Administração, Saude e Assistencia Social, Educação e Cultura e Obras Publicas do município. Prazo: 12 meses. Contratada: Debla Cristiana Cegielski ME Valor R$: 17.904,81. Ata de Registro de Preços 42/17; Light Volt Comercio de Materiais Ltda. Valor R$: 21.332,25. Ata de Registro de Preços 43/17; Pontocasa Acabamentos para Construção Ltda EPP. Valor R$: 73.139,40. Ata de Registro de Preços 44/17

Pregão Presencial nº 28/17. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para perfuração e detonação(com dinamites) de rochas. Prazo: 12 meses. Contratada: Construobras Engenharia Ltda. Valor: R$ 196.000,00. Ata de Registro de Preços 45/17

Pregão Presencial nº 29/17. Objeto: Aquisição de material de construção para a manutenção de predios de diversas secretarias e logradouros públicos do município. Prazo: 12 meses. Contratada: Debla Cristiana Cegielski ME. Valor R$: 35.359,00. Ata de Registro de Preços 46/17; Dominique Industria de Madeiras Ltda. Valor R$: 17.642,50. Ata de Registro de Preços 47/17; Gustavo Zortea**.** Valor R$: 871,00. Ata de Registro de Preços 48/17

Alterações contratuais

Contrato nº 145/15. Termo de alteração 3. Contratada: Sysnova Informática Ltda. Reajuste do valor mensal para R$ 1.057,27

Contrato 181/15. Termo de Alteração 4. Contratada: Liria Teresinha Exner Bervian. Prorrogação até 31/05/17

Contrato nº 108/16. Termo de alteração 2. Contratada: Defferrari Soluções em Internet Ltda EPP. Reajuste do valor mensal para R$ 4.003,23

Contrato 143/16. Termo de alteração 3. Contratada: Gente Seguradora S.A. Acrescimo de R$ 344,12 no valor do contrato

Contrato 153/16. Termo de alteração 1.Contratada: Skala Equipamentos para Impressão Ltda. Prorrogação até 30/06/17

Contrato 177/16. Termo de alteração 1. Contratada: Sadi dos Santos Pintura Ltda ME. Prorrogação até 29/01/17

Contrato 36/17. Termo de alteração 1. Contratada: FEHEL Transportes Ltda. Reajuste de 3,45% sobre o valor do combustível, para os roteiros 2 e 8, do transporte Escolar

Contrato 44/17. Termo de alteração 3. Contratada: Rodrigo Junges e Cia Ltda. Acrescimo de serviços no valor R$ 22.410,00

Contrato 115/17. Termo de alteração 1. Contratada: Celsom Sonorizações Ltda. Acrescimo de item no valor de R$ 2.500,00

Contrato 11/17. Termo de alteração 1. Contratada: JN da Silva Eireli ME. Acrescimo de item no valor de R$ 2.505,00

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:90EC63D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE RETIFICAÇÕES DE LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados a retificação das **datas de realização** das seguintes Licitações: **Tomada de Preços 002/2017** – Referente à Reforma da Área Esportiva do Centro de Esportes Navegantes – do dia 16/06/2017 para o **Dia 23/06/2017 às 9h. Tomada de Preços 003/2017** – Referente à Construção de Área Esportiva de Lazer no Bairro Boa Esperança - do dia 16/06/2017 para o Dia **23/06/2017 às 11h. Chamada pública 003/2017** – Referente à aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - do dia 22/06/2017 para o **Dia 29/06/2017 às 9h.** Os Editais estarão disponíveis nos sites
jaguarao.rs.gov.br e
portaldecompraspublicas.com.br. As Licitações serão realizadas no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Av. 27 de Janeiro - 422. Informações (53) 3261-1999 ou (53) 3261-5880 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:AA44DD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados as seguintes Licitações: **Pregão Presencial 014/2017** – Referente à Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Serviço de Patrulha Agrícola. **Dia 27/06/2017 às 9h. Pregão Presencial 020/2017**– Referente àContratação de Empresa Jornalística para realização de Publicações Oficiais do Município - **Dia 21/06/2017 às 9h.** Os Editais estarão disponíveis nos sites
jaguarao.rs.gov.br e
portaldecompraspublicas.com.br. As Licitações serão realizadas no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Av. 27 de Janeiro - 422. Informações (53) 3261-1999 ou (53) 3261-5880 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:F33D4AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados o cancelamento da seguinte Licitação: **Pregão Presencial 019/2017** – Referente à Registro de Preços para Aquisição de Lâminas de Patrola.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:5C4846C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2016, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
CONTRATADA: dueto tecnologia LTDA **CNPJ** nº 04.311.157/0001-99
3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2016
OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados de Tecnologia de Informação para implantação, manutenção e licenciamento de uso de sistema de Gestão da Educação Municipal e de licitações e contratos integrado com a contabilidade.
dA VIGÊNCIA: O período de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, retroagindo seus efeitos a 13 de maios de 2017 e vigorando até 13 de maio de 2018.
DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO: inalteradas

Piratini, 07 de junho de 2017.

JEAN SOARES MENDES
CJL

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:90EB0AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 22/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que partir das **09:00** horas do dia **21/06/2017** no site
www.portaldecompras.com.br - horário de Brasília – DF, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 22/2017** para **Fornecimento FUTURO E EVENTUAL de MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTESANATO** para compor a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902 9836, email:
licitacao@prefeiturapiratini.com.br .

Piratini, 07 de junho de 2017.

JEAN SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:34CE9E7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISOS DE LICITAÇÃO

Tipo Menor Preço por item:

A Câmara Municipal de Vereadores de Rosário do Sul, torna publico que nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais legislação pertinente, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nos seguintes objetos:

Pregão Presencial RP 026-2017

Objeto: Aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes especificados no Anexo I.

Abertura: 22 de junho de 2017
Horário: 10:00 horas

Cópia do edital pelo site
wwwprefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 0xx 55 3231 -2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 7:00 horas ás 13 horas.

BEL. MARISA GIORDANI VALLADÃO
Pregoeira Municipal nº 769/06

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:AED6B660

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 077/2017
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº. 003/2017
CONTRATADA: ORACILDO DOMINGOS ME CNPJ: 89.343.990/0001-74
OBJETO: Aquisição de passagens para alunos do Ensino Fundamental e Médio da zona rural deste Município.
VALOR TOTAL: R$ 184.380,00
PRAZO: Vigência para o período letivo de 2017, a contar de sua assinatura.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:7ED78955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.837, DE 7 DE JUNHO DE 2017

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, para atuar junto ao Abrigo Municipal Casa da Criança, conforme abaixo especificado:

N. º de cargo	Denominação	Carga horária
1	Cuidador Social	40 h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.°, terão direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal do Trabalho de do Desenvolvimento Social
Unidade: 01 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08- Assistência Social
Projeto Atividade:
2266 – Manutenção da SMTDS
Rubrica: 319004 – Contratação por tempo determinado (936)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de junho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SALVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B434A284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.838, DE 7 DE JUNHO DE 2017

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 3.015, de 29 de dezembro de 1995, que "Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico e o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 3.º da Lei Municipal n.° 3.015 , de 29 de dezembro de 1995, que "Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico e o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências", com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3.º São Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico:

I – Um representante do Rotary Clube de Santo Antônio da Patrulha;
II – Um representante do Lions Clube;
III – Um representante da Associação dos Arrozeiros;
IV – Um representante da EMATER;
V – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
VI – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VII – Um representante da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão (SEGPG);
VIII – Um representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
IX – Um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes;
X – Um representante da Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF);
XI – Um representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Santo Antônio da Patrulha;
XII – Um representante da Associação de Mineradores de Santo Antônio da Patrulha;

XIII – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio da Patrulha;
XIV – Um representante do Sindicato Rural de Santo Antônio da Patrulha;
XV - Um representante da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN;
XVI – Um representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
XVII – Um representante da Associação de Distribuição de Água potável do interior do Município de Santo Antônio da Patrulha; e
XVIII – Um representante da Secretaria Municipal das Obras Trânsito e Segurança (SEMOT).”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

Santo Antônio da Patrulha, 7 de junho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SALVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1203412A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC

AVISO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 322/2017
PROCESSO: 030/2017

A Fundação Hospital Centenário **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Dispensa Eletrônica com Disputa na data e horário que segue:
Dia 19/06/2017 às 08 h 30 min: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 030/2017 cujo objeto é a aquisição de equipamentos para o Centro Obstétrico, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I).
O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico:
www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:C95CFC0C

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC

AVISO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 326/2017
PROCESSO: 032/2017

A Fundação Hospital Centenário **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Dispensa Eletrônica com Disputa na data e horário que segue:
Dia 20/06/2017 às 08 h 30 min: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 032/2017 cujo objeto é a aquisição de cortina de ar 1,20, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I).
O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico:
www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:1476E0C0

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC

AVISO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 325/2017
PROCESSO: 031/2017

A Fundação Hospital Centenário **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Dispensa Eletrônica com Disputa na data e horário que segue:
Dia 21/06/2017 às 08 h 30 min: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 031/2017 cujo objeto é a aquisição de carro para transporte de lixo 1000 litros, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I).
O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico:
www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:4885A85B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 08/2017

SÚMULA DO CONTRATO Nº 08/2017.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 01/2017.

CONTRATADO: HIDROBRASIL LTDA. EPP - CNPJ Nº: 03.406.646/001-61.

OBJETO: Contratação de laboratório especializado para monitoramento ambiental das Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário, Estações de Tratamento de Água, Arroios e Rio do Sinos, conforme Resolução CONAMA 357/05 e Resolução CONSEMA 128/06.

VALOR: O valor total é de R$ 109.900,00 (cento e nove mil novecentos reais).

PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, a contar de 09 de junho de 2017.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Melissa de Oliveira Maciel
Código Identificador:0F71F27C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017

Fundamento: Art. 24 inciso I e II combinado com art. 26 da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Fabiano Davila de Oliveira
Objeto: Fechamento em vidro da sala de aula da creche maternal Menino Jesus de Praga
Valor: R$ 7.650,00

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:4877F6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2017

Extrato do Contrato n°: 062/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Fabiano Davila de Oliveira
Objeto: Fechamento em vidro da sala de aula da creche maternal Menino Jesus de Praga
Valor: R$ 7.650,00

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:5DEB803F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

Fundamento: Art. 24 inciso I e II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Instituto Educacional Tecnológico Primeira Opção Limitada
Objeto: Contratação de Assessoria Técnica para Secretaria de Educação
Valor: R$ 7.790,00

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:2CB21FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2017

Extrato do Contrato nº: 045/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Instituto Educacional Tecnológico Primeira Opção Limitada
Objeto: Contratação de Assessoria Técnica para Secretaria de Educação
Valor: R$ 7.790,00

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:B35D8226

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

Fundamento: Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: José Marcos Hainzenreder
Objeto: Aquisição de espelhos para creche Menino Jesus de Praga
Valor: R$ 840,00

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:6C20B828

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2017

Extrato do Contrato nº 061/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: José Marcos Hainzenreder
Objeto: Aquisição de espelhos para creche Menino Jesus de Praga
Valor: R$ 840,00

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:212BA55A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2017. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 28 de junho de 2017** estará recebendo propostas para a **aquisição e instalação de condicionadores de ar junto ao CEC (Centro de Educação Continuada), sito à Av. Emancipação nº 2770, esquina Av: Osvaldo Aranha, 2° andar, Bairro São Francisco I, neste Município**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, 'Portal da Transparência', Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção Download de Editais.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:9CA03DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2017. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 30 de junho de 2017** estará recebendo propostas para a **aquisição de materiais de proteção e segurança usados pelos servidores na manutenção e melhorias dos parques e praças, e aquisição de ferramentas e materiais para uso nos serviços gerais de limpeza pública em toda a extensão da Zona Sul de Tramandaí**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, 'Portal da Transparência', Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção Download de Editais.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:8E4F584F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 55/2017. **Contratado:** MR Construções e Pavimentações Ltda - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços, para Implantação de Infraestrutura Turística na Praça Matriz no município de Três Cachoeiras. **Valor:** R$ 210.436,38. **Vigência:** 120 dias. **Dotação:** 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações da atividade 1.133. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1104/2017, Dispensa de Licitação Nº 21/2017.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:21A39F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 56/2017. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia. Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva – Campo de Futebol na comunidade de Morro Azul. **Valor:** R$ 119.481,74. **Vigência:** 90 dias. **Dotação:** 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações da atividade 1.131. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1105/2017, Dispensa de Licitação Nº 20/2017.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:2D1ECF8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n° 019/2017 - Registro de Preços. **Objeto:** Aquisição de material de ambulatorial conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. **Sessão de Lances:** 13 horas do dia 22 de junho de 2017. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 020/2017 - Registro de Preços. **Objeto:** Aquisição de material odontológico conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. **Sessão de Lances:** 13 horas do dia 26 de junho de 2017. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 021/2017 - Registro de Preços. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. **Sessão de Lances:** 13 horas do dia 29 de junho de 2017. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. **Informações:** (51) 3546-7800.

Três Coroas, 08 de junho de 2017.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:8EED2EEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 106/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: IDA INES SCHULTZ

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a locação de Sala Comercial para instalação do Conselho Tutelar do Município.

VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 16/2017.

Tuparendi- RS, 15 de maio de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:6E72D80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.730, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Aprova o loteamento de uma área de 46.077,15 m2 (quarenta e seis mil, setenta e sete metros e quinze centímetros quadrados) de propriedade de Ione Maria da Silva Oliveira, Sibeli da Silva Adiers e Alberto Adiers.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aprovado o loteamento de uma área de 46.077,15 m2 (quarenta e seis mil, setenta e sete metros e quinze centímetros quadrados) de propriedade de Ione Maria da Silva Oliveira, proprietária de 50% da área e das benfeitorias; Sibeli da Silva Adiers, proprietária de 25% da área e das benfeitorias e Alberto Adiers, com 25% da área e das benfeitorias, com origem na Fração do lote rural n.º 38, da 5.ª secção Santo Cristo, matricula n.º 7.183, do Oficio de Registros Públicos de Tuparendi, conforme Memorial Descritivo e Planta anexos, integrantes da presente Lei.

Art. 2.º Da área original, 46.077,15m² (quarenta e seis mil, setenta e sete metros e quinze centímetros quadrados), **serão destinados para arruamento**, doados ao Município, da seguinte forma:

Trecho da Rua Sesquicentenário:
ÁREA: 1.429,87m² (um mil quatrocentos e vinte e nove metros e oitenta e sete decímetros quadrados)
CONFONTAÇÕES: Confrontando ao **NORTE** com a Rua Edmundo Wiegert em 15,80m, ao **SUL** com a Rua Sesquicentenário em 15,80m, a **LESTE** com os lotes nº 05, 15, 16, 17, 18 e 19 da quadra nº 94 perfazendo 96,15m e a **OESTE** com os lotes nº 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra nº 93 perfazendo 96,50m.

Trecho da Rua João Fabricio:
ÁREA: 1.264,45m² (um mil duzentos e sessenta e quatro metros e quarenta e cinco decímetros quadrados)
CONFONTAÇÕES: Confrontando ao **NORTE** com a Rua Edmundo Wiegert em 14,00m, ao **SUL** com a Rua João Fabricio em 14,30m, a **LESTE** em linha reta quebrada sendo parte com lotes nº 01, 02, 13 e 14 da quadra nº 191 em 52,15m e Rua Armindo Adiers em 12,00m e parte com o lote nº 07 da quadra nº 121 em 26,60m e a **OESTE** em linha reta quebrada sendo parte com os lotes nº 13 e 14 em 27,55m e parte com os lotes nº 9, 10, 11 e 12 em 63,20m.

Trechos da Rua João Lunardi:
TRECHO I:
ÁREA: 371,70m² (trezentos e setenta e um metros e setenta decímetros quadrados)
CONFONTAÇÕES: Confrontando ao **NORTE** com a Rua Armindo Adiers em 14,30m, ao **SUL** com a Rua João Lunardi em 14,30m, a **LESTE**com o lote nº 02 da quadra nº 147 em 26,55m e a **OESTE**com o lote nº 13 da quadra nº 121 em 26,55m.
TRECHO II:
ÁREA: 725,20m² (setecentos e vinte e cinco metros e vinte decímetros quadrados)
CONFONTAÇÕES: Confrontando ao **NORTE** com a Rua Edmundo Wiegert em 14,00m, ao **SUL** com a Rua Armindo Adiers em 14,00m, a **LESTE** com os lotes nº 01, 02, 10 e 11 da quadra nº 192 em 51,75m e a **OESTE** com os lotes nº 06, 07, 08 e 09 da quadra nº 191 em 51,85m.
Rua Willy Adiers:
ÁREA: 1.251,95m² (um duzentos e cinquenta e um metros e noventa e cinco decímetros quadrados)
CONFONTAÇÕES: Confrontando ao **NORTE** com a Rua Edmundo Wiegert em 14,00m, ao **SUL** com fração do lote rural nº 37 em 14,00m, a **LESTE** com o lote nº 01 da quadra nº 193 em 89,40m e a **OESTE** com os lotes nº 08, 09, 17 e 18 da quadra nº 192, com a Rua Armindo Adiers e com o lote nº 10 da quadra nº 147 perfazendo 89,45m.
Rua Armindo Adiers
ÁREA: 3041,90m² (três mil quarenta e ummetros e noventa decímetros quadrados)

CONFONTAÇÕES: Confrontando ao **NORTE** com os lotes nº 09, 10, 11, 12e 14 da quadra nº 191, Rua João Lunardi e lotes nº 11, 12, 13, 14, 15, 16e 18 da quadra nº 192 perfazendo 253,50m, ao **SUL**com os lotes nº 07 a 13 da quadra nº 121, Rua João Lunardi e lotes nº 02 a 10 da quadra nº 147 perfazendo 253,45m, a **LESTE**com a Rua Willy Adiers em 12,00m e a **OESTE**com a Rua João Fabricio em 12,00m.
Rua Edmundo Wiegert:
ÁREA: 5.172,18m² (cinco mil, cento e setenta e dois metros e dezoito decímetros quadrados).
CONFONTAÇÕES: Confrontando ao **NORTE**com fração do lote rural nº 38 da 5ª S.S.Cristo (prolongamento da Rua Edmundo Wiegert) em 435,00m, ao **SUL**com os lotes nº 10 e 11 da quadra nº 93, com a Rua Sesquicentenário, com os lotes de nº 05 a 09 da quadra nº 94, com a Rua João Fabricio, com os lotes nº 01, 03, 04, 05e 06 da quadra nº 191, com a Rua João Lunardi, com os lotes nº 01, 03, 04, 05, 06, 07e 08 da quadra nº 192 e com a Rua Willy Adiers perfazendo 438,60m, a **LESTE** com o lote nº 01 da quadra nº 193 em 12,00m e a **OESTE** com a Rua Edmundo Wiegert em 11,55m.

Art. 3.º Da área de origem de que trata o artigo primeiro, 3.042,00 m2 (três mil e quarenta e dois metros quadrados) **serão destinados como área institucional** lote nº 01 da Quadra nº 193, com área de 3.042,00m² (três mil e quarenta e dois metros quadrados).

Art. 4.º O proprietário terá 24 (vinte e quatro) meses, a contar da vigência da presente Lei, para dotar o loteamento da infra-estrutura necessária ao cumprimento da legislação vigente.

Parágrafo único – Até o cumprimento do disposto no presente artigo, ficam gravados os lotes N.ºs 01, 02, 03, 04,05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 13, 13, 14, 15, 16, 17 da quadra 192, não podendo ser transmitidos sem autorização do Município.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE JUNHO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:F0A3FBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.729, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Revoga Lei Municipal N.º 2.481, de 31 de julho de 2012.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei Municipal N.º 2.481, de 31 de julho de 2012, que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de águas pluviais e drenagem.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE JUNHO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:4707F091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.728, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza contratação temporária de Excepcional Interesse Público para atender o Programa da Estratégia da Saúde da Família e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprimento de 04 (quatro) vagas de Agentes Comunitários de Saúde, para atender necessidades temporárias, com função e salário mensal a seguir discriminado:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
04	Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.219,53	40h/semanais

Parágrafo único – o valor do salário estabelecido no presente artigo será atualizado na mesma data e pelo índice aplicado a revisão geral anual dos servidores do quadro geral do Município.

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação do servidor na função de Agente Comunitário de Saúde constam no anexo único, integrante da presente Lei.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1.º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 195 do Regime Jurídico Único - Lei Complementar N.º 002, de 04 de dezembro de 2007.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE JUNHO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

LEI N.º 2.728, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde

ATRIBUIÇÕES:

Sintéticas: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

Genéricas: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga Horária de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:
a) residir na área da comunidade em que atuar;
b) haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
c) haver concluído o ensino fundamental;
d) Idade mínima de 18 anos.

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:AD435F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 113/2017 ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: LAISE POLLA
OBJETO: Contrato para a função de Agente Administrativo - 40 horas – remuneração R$ 1.374,52 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, 02 de junho de 2017 a 28 de novembro de 2017**,** podendo ser prorrogado por igual período.
BASE LEGAL: Lei N.º 2.711, de 31 de janeiro de 2017, Processo Seletivo N.° 08/2017.

Tuparendi-RS, 02 de junho de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:0EDA3486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 20/2017

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido no art. 26, da Lei nº 8.666/93, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar dos seguintes produtores: *Ademir Luiz Staniek, Jaime Kreulich, Anaísa Rambo, João Batista Boer, Jaime Puhl, Maria Teresinha Reggiori e Lino Miguel Konzen,* com amparo no art. 14, § 1º da Lei 11.947/2009; art. 18 da Res. 38/2009 – FNDE, combinados com o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tuparendi/RS, 07 de Junho de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Verediane Sigolin
Código Identificador:A18611BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação de empresa para conserto emergencial do telhado do ginásio da escola Manoel Prestes",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 11365/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **PAULO ROBERTO LUZ DE SOUZA**
CNPJ: 25.144.989/0001-38
VALOR: **R$ 7.036,00** (sete mil e trinta e seis reais).
ENDEREÇO: Rua Rio Camisas, centro, Xangri-lá/RS.

Xangri-Lá, 07 de Junho de 2017.

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:EAE97B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 57/2017

RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24 Exercício: 2017

DECRETO Nº 57, DE 23 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1910

Abre crédito suplementar no valor de R$ 98.150,00 (noventa e oito mil cento e cinqüenta reais), nas Seguintes Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o **inciso III do art. 6º e Art. 5 da Lei 1910**, de 21 de Dezembro de 2016, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R 98.150,00 (noventa e oito mil cento e cinqüenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 98.150,00
01 02 01 Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
96 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 000001 200,00
04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
98 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 000001 500,00
04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
101 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI 000001 11.250,00
04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
104 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000001 5.600,00
01 03 01 Secretaria de Administração
04.122.0003.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
369 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI 000001 15.000,00
01 04 01 Educação
12.365.0007.2014.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
772 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI 000001 60.000,00
01 09 01 Planejamento
15.751.0011.1022.0000 ILUMINAÇÃO COM ENERGIA RENOVÁVEL
719 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 000001 2.100,00

01 10 01 Fazenda
04.122.0003.2044.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
128 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 000001 3.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854

94436474/0001-24 Exercício: 2017

DECRETO Nº 57 , DE 23 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1910

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
01 02 01 Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
95 3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL 000001 -17.550,00
01 03 01 Secretaria de Administração
04.122.0003.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
358 3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 000001 -15.000,00
01 04 02 Cultura
13.392.0008.2010.0000 MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA
292 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 000001 -20.000,00
13.392.0008.2010.0000 MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA
293 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI 000001 -20.000,00
13.392.0008.2010.0000 MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA
294 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000001 -20.000,00
01 09 01 Planejamento
04.122.0003.2041.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
196 3.3.90.35.00SERVICOS DE CONSULTORIA 000001 -2.100,00
01 10 01 Fazenda
04.122.0003.2044.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
132 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI 000001 -3.500,00
Anulação (-) -98.150,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

XANGRI-LA, 23 de Maio de 2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:44FF3DAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 60/2017

Cria Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na Secretaria de Educação e Cultura.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei nº 1929**, de 24 de maio de 2017, **Decreta:**

Art. 1º Cria Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	783	44.90.51/1093	Obras e Instalações	R$	1.500.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução do superávit financeiro, recurso 1093.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de maio de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B555BA3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61/2017

Cria Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), na Secretaria de Educação e Cultura.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei nº 1930**, de 24 de maio de 2017, **Decreta:**

Art. 1º Cria Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	784	33.90.33/0001	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	8.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	304	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	8.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de maio de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5E4F84A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62/2017

RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24 Exercício: 2017

DECRETO Nº 62, DE 30 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1910

Abre crédito suplementar no valor de R$ 906.000,00 (novecentos e seis mil reais), nas Seguintes Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o **inciso III do art. 6º e Art. 5 da Lei 1910**, de 21 de Dezembro de 2016, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R 906.000,00 (novecentos e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 906.000,00
01 02 01 Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
96 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 000001 500,00
04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
101 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI 000001 52.000,00
04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
104 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000001 11.000,00
01 03 01 Secretaria de Administração
04.122.0003.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
369 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI 000001 32.000,00
04.122.0003.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
373 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000001 31.000,00
01 04 01 Educação
12.361.0007.1004.0000 ESCOLA FUNDAMENTAL: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ME
258 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 000020 700.000,00
01 04 02 Cultura
27.813.0008.2024.0000 ATIVIDADES CULTURAIS
297 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000001 1.500,00
27.813.0008.2024.0000 ATIVIDADES CULTURAIS
298 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000001 2.600,00
01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24 Exercício: 2017

DECRETO Nº 62 , DE 30 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1910

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0013.2051.0000 SB - SAÚDE BUCAL
497 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL004540 71.800,00
10.304.0015.2055.0000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
573 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 000040 3.600,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
01 02 01 Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
95 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 000001 -11.500,00
01 03 01 Secretaria de Administração
04.122.0003.1010.0000 DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS
355 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 000001 -21.800,00
04.451.0003.1039.0000 CONSTRUÇÃO QUADRA FUTEBOL BAIRRO FIGUEIRINHA (C)
717 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 000001 -41.200,00
01 04 01 Educação
12.361.0007.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
35 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000001 -4.100,00
12.365.0007.1005.0000 ESCOLA INFANTIL: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E
263 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 000020 -700.000,00
01 06 01 Turismo
15.695.0012.2038.0000 PROJETO VERÃO
181 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI000001 -25.750,00
15.451.0011.1037.0000 ACADEMIA TERCEIRA IDADE - PRAÇA EM NOIVA DO MAR (C)
384 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000001 -26.250,00
01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0013.2051.0000 SB - SAÚDE BUCAL
496 3.1.50.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL004540 -71.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24 Exercício: 2017

DECRETO Nº 62 , DE 30 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1910

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0015.2054.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
541 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 000040 -3.600,00
Anulação (-) -906.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

XANGRI-LA, 30 de maio de 2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DE244358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63/2017

RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24 Exercício: 2017

DECRETO Nº 63, DE 31 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1910

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.125.656,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil seiscentos e cinqüenta e seis reais), na Secretaria de Saúde.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o **inciso III do art. 6º e Art. 5 da Lei 1910**, de 21 de Dezembro de 2016, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.125.656,00 (um milhão cento e vinte e cinco mil seiscentos e cinqüenta e seis reais), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 1.125.656,00
01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0013.2048.0000 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
431 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 004011 14.800,00

10.301.0013.2048.0000 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
442 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI000040 6.780,00
10.301.0013.2048.0000 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
443 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI004011 47.700,00
10.301.0013.2048.0000 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
444 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI004510 2.883,00
10.301.0013.2049.0000 ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
470 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 004090 2.820,00
10.301.0013.2049.0000 ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
477 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI000040 7.386,00
10.301.0013.2049.0000 ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
479 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI004520 16.335,00
10.301.0013.2050.0000 ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
484 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL004530 3.950,00
10.302.0014.2053.0000 MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU
518 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 000040 13.860,00
10.302.0014.2053.0000 MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU
523 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI004620 5.702,00
10.305.0015.2054.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
535 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL000040 8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24 Exercício: 2017

DECRETO Nº 63 , DE 31 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1910

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0015.2054.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
539 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000040 7.495,00
10.305.0015.2054.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
543 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 004710 2.585,00
10.304.0015.2055.0000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
570 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI000040 525,00
10.302.0018.2057.0000 MAC/SIA SUS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
590 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 004590 5.390,00
10.302.0018.2057.0000 MAC/SIA SUS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
594 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI000040 80.045,00
10.302.0018.2057.0000 MAC/SIA SUS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
595 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI004590 12.000,00
10.122.0019.2059.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE
611 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 000040 225.400,00
10.122.0019.2059.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE
616 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI000040 662.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0017.1026.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE
394 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000040 -210,00
10.302.0017.1026.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE
397 4.4.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 000040 -105,00
10.301.0017.1025.0000 CONSTRUÇAO E AMPLIAÇÃO UBS/ ESF
404 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 000040 -525,00
10.301.0017.1025.0000 CONSTRUÇAO E AMPLIAÇÃO UBS/ ESF
405 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 000040 -1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24 Exercício: 2017

DECRETO Nº 63 , DE 31 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1910

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0017.1025.0000 CONSTRUÇAO E AMPLIAÇÃO UBS/ ESF
408 4.4.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 000040 -630,00
10.302.0017.1027.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIÇÃO DO POSTO 24H
411 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 000040 -2.100,00
10.302.0017.1027.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIÇÃO DO POSTO 24H
412 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 000040 -750,00
10.302.0017.1027.0000 CONSTRUÇÃO E AMPLIÇÃO DO POSTO 24H
414 4.4.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 000040 -210,00
10.301.0013.2048.0000 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
416 3.1.50.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL004011 -47.700,00
10.301.0013.2048.0000 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
417 3.1.50.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL004510 -578,00
10.301.0013.2048.0000 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
419 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 004011 -1.100,00
10.301.0013.2048.0000 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
420 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 004510 -100,00
10.301.0013.2048.0000 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
421 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL000040 -4.600,00
10.301.0013.2048.0000 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
428 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 004011 -2.520,00
10.301.0013.2048.0000 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
432 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 004510 -525,00
10.301.0013.2048.0000 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
433 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR000040 -1.400,00
10.301.0013.2048.0000 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
434 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR004011 -525,00
10.301.0013.2048.0000 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
435 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR004510 -525,00

10.301.0013.2048.0000 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
436 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 000040 -315,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24 Exercício: 2017

DECRETO Nº 63 , DE 31 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1910

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0013.2048.0000 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
437 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 004011 -525,00
10.301.0013.2048.0000 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
438 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 004510 -420,00
10.301.0013.2048.0000 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
439 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA000040 -1.050,00
10.301.0013.2048.0000 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
441 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA004510 -525,00
10.301.0013.2048.0000 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
446 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 004011 -700,00
10.301.0013.2048.0000 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
448 3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 000040 - 2.100,00
10.301.0013.2048.0000 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
449 3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 004011 - 210,00
10.301.0013.2048.0000 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
450 3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 004510 - 105,00
10.301.0013.2048.0000 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
452 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004011 -4.305,00
10.301.0013.2048.0000 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
453 4.4.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 000040 - 525,00
10.301.0013.2048.0000 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
454 4.4.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 004011 - 315,00
10.301.0013.2048.0000 PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
455 4.4.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 004510 - 105,00
10.301.0013.2049.0000 ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
460 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 004090 -600,00
10.301.0013.2049.0000 ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
461 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 004520 -1.100,00
10.301.0013.2049.0000 ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
462 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL000040 -1.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24 Exercício: 2017

DECRETO Nº 63 , DE 31 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1910

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0013.2049.0000 ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
463 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL004090 -550,00
10.301.0013.2049.0000 ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
464 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL004520 -1.350,00
10.301.0013.2049.0000 ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
465 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000040 -550,00
10.301.0013.2049.0000 ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
466 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 000040 -800,00
10.301.0013.2049.0000 ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
467 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000040 -1.700,00
10.301.0013.2049.0000 ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
468 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 000040 -1.050,00
10.301.0013.2049.0000 ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
471 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 004520 -11.735,00
10.301.0013.2049.0000 ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
472 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR000040 -646,00
10.301.0013.2049.0000 ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
473 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 000040 -840,00
10.301.0013.2049.0000 ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
475 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA004090 -840,00
10.301.0013.2049.0000 ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
476 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA004520 -1.050,00
10.301.0013.2049.0000 ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
478 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI004090 -330,00
10.301.0013.2049.0000 ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
480 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 000040 -700,00
10.301.0013.2049.0000 ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
481 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 004090 -500,00
10.301.0013.2049.0000 ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
482 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 004520 -1.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24 Exercício: 2017

DECRETO Nº 63 , DE 31 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1910

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0013.2050.0000 ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
486 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 004530 -1.000,00
10.301.0013.2050.0000 ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
487 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 000040 -550,00

10.301.0013.2050.0000 ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
488 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 004530 -350,00
10.301.0013.2050.0000 ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
489 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 004530 -799,00
10.301.0013.2050.0000 ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
490 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA004530 -525,00
10.301.0013.2050.0000 ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
491 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI004530 -1.066,00
10.301.0013.2050.0000 ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
492 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 000040 -700,00
10.301.0013.2050.0000 ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
495 3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 004530 -210,00
10.302.0014.2053.0000 MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU
517 3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC000040 -1.050,00
10.302.0014.2053.0000 MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU
524 3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 000040 -210,00
10.302.0014.2053.0000 MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU
525 3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 004170 -452,00
10.302.0014.2053.0000 MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU
526 3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 004620 -1.050,00
10.302.0014.2053.0000 MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU
529 3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI004620 -525,00
10.302.0014.2053.0000 MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU
530 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000040 -12.600,00
10.302.0014.2053.0000 MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAMU
532 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004620 -3.675,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24 Exercício: 2017

DECRETO Nº 63 , DE 31 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1910

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0015.2054.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
534 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 004710 -250,00
10.305.0015.2054.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
537 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000040 -4.000,00
10.305.0015.2054.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
541 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 000040 -75,00
10.305.0015.2054.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
544 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 000040 -420,00
10.305.0015.2054.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
545 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA000040 -1.000,00
10.305.0015.2054.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
546 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA004710 -525,00
10.305.0015.2054.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
547 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI000040 -8.000,00
10.305.0015.2054.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
549 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI004710 -1.050,00
10.305.0015.2054.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
552 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000040 -2.000,00
10.305.0015.2054.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
553 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004710 -760,00
10.304.0015.2055.0000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
554 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 000040 -100,00
10.304.0015.2055.0000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
567 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA000040 -325,00
10.304.0015.2055.0000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
576 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000040 -100,00
10.302.0018.2057.0000 MAC/SIA SUS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
583 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 000040 -862.000,00
10.302.0018.2057.0000 MAC/SIA SUS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
591 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR000040 -79.625,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24 Exercício: 2017

DECRETO Nº 63 , DE 31 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1910

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0018.2057.0000 MAC/SIA SUS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
593 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA004590 -450,00
10.302.0018.2057.0000 MAC/SIA SUS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
600 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES 004590 -10.710,00
10.302.0018.2057.0000 MAC/SIA SUS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
602 4.4.90.93.00INDENIZACOES E RESTITUICOES 000040 -420,00
10.302.0018.2057.0000 MAC/SIA SUS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
603 4.4.90.93.00INDENIZACOES E RESTITUICOES 004590 -840,00
10.122.0019.2059.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE
612 3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR000040 -6.500,00
10.122.0019.2059.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE
614 3.3.90.35.00SERVICOS DE CONSULTORIA 000040 -8.400,00
10.122.0019.2059.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE
618 3.3.90.92.00DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 000040 -10.500,00
Anulação (-) -1.125.656,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

XANGRI-LA, 31 de maio de 2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E1167204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64/2017

Autoriza a unificação dos lotes 05 e 06 da Quadra 10-E (dez E), pelo cadastro municipal é Quadra 201, situado na Praia Atlântida neste Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de CARMEN ZOLEIKE FLORES INÁCIO.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes 05 (cinco), e 06 (seis) da Quadra 10-E (dez E) pelo cadastro Municipal Quadra 201 (duzentos e um), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete), situado na praia Atlântida no Município de Xangri-Lá/RS, conforme Matriculas nºs 100.548 e 100.547 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, de propriedade de **CARMEN ZOLEIKE FLORES INÁCIO.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 05** (cinco) da Quadra 10-E (dez E), pelo cadastro Municipal Quadra 201 (duzentos e um) com a seguinte redação:

SITUAÇÃO PROPOSTA.
Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído do Lote 05 (cinco) e 06 (seis), da Quadra 10-E (dez E), pelo cadastro Municipal Quadra 201 (duzentos e um), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com a área total 1.260,00 m² (um mil e duzentos e sessenta metros quadrados), medindo 42,00m (quarenta e dois metros) de frente ao ***Norte***, com a Avenida "M", 42,00m (quarenta e dois metros) nos fundos ao ***Sul***, com o lote 04 (quatro); 30,00m (trinta metros) a ***Leste***, com o lote 07 (sete) e 30,00m (trinta metros) a ***Oeste***, com Avenida Inter-Balneários, estando o quarteirão formado pela Avenida "M", Avenida Inter-Balneários, Rua 51 (cinqüenta e um) e Rua 47 (quarenta e sete).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 17185/2016 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Maio de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

CARINA DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:76032EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65/2017

Autoriza o desmembramento de área de terras remanescente "2", conforme Matrícula 61.413 localizada no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de SUNRISE PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento de área de terras remanescente "2", conforme matricula nº 61.413 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. A área de terra remanescente "2", descrita no *caput* deste artigo serão desmembrado em duas: Gleba "A" e Gleba "B", com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

GLEBA "A" – 80.760,89m2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **N 6.701.476,26**m e **E 592.072,42**m e deste, segue no quadrante noroeste com ângulo interno 98°02'26", por uma distância de 343,91 m (trezentos e quarenta e três metros e noventa e um centímetros) até o vértice **V2**, de coordenadas **N 6.701.570,21**m e **E 591.741,59**m; confrontando a esquerda com Suc. de Mauricio Silveira de Souza RI 28.946, e deste segue no mesmo quadrante, com ângulo interno de 180°33'50", por uma distância de 29,02 m (vinte e nove metros e dois centímetros) até o vértice **V3**, de coordenadas **N 6.701.577,87**m e **E 591.713,57**m; confrontando a esquerda com Bolognesi Engenharia Ltda., deflete para a direita no quadrante nordeste com ângulo interno de 80°20'24" e por uma distância de 25,22 m (vinte e cinco metros e vinte e dois centímetros), até o vértice **V4**, de coordenadas **N 6.701.600,74**m e **E 591.724,21**m; confrontando a esquerda com Bolognesi Engenharia Ltda.; deflete para a direita no quadrante sudeste com ângulo interno de 91°00'41" por uma distância de 12,00 m (doze metros) até o vértice **V4A**, de coordenadas **N 6.701.595,87**m e **E 591.735,18**m, deflete para a esquerda no quadrante nordeste, com ângulo interno de 269°11'58" , por uma distância de 37,47 m (trinta e sete metros e quarenta e sete centímetros) até o vértice **M16A**, de coordenadas **N 6.701.629,90**m e **E 591.750,86**m, deflete para a direita no mesmo quadrante com ângulo interno de 178°18'20", por uma distância de 110,77 m (cento e dez metros e setenta e sete centímetros) até o vértice **M2A**, de coordenadas **N 6.701.729,09**m e **E 591.800,17**m, deflete para a esquerda no mesmo quadrante, com ângulo interno de 183°48'00", por uma distância de 62,29 m (sessenta e dois metros e vinte e nove centímetros), até o vértice **V7A**, de coordenadas **N 6.701.786,58**m e **E 591.824,14**m, confrontando a esquerda nos últimos quatro alinhamentos com a Gleba B "desmembrada", deflete para a direita no quadrante sudeste, com ângulo interno de 95°23'38" por uma distância de 240,99 m (duzentos e quarenta metros e noventa e nove centímetros), até o vértice **V8**, de coordenadas **N 6.701.715,16**m e **E 592.054,30**m; confrontando com Terras do Proprietário RI 61.412; deflete para a direita no quadrante sudoeste com ângulo Interno de 83°47'59" por uma distância de 24,03 m (vinte e quatro metros e três centímetros) até o vértice **V9**, de coordenadas **N 6.701.693,11**m e **E 592.044,74**m, deflete para a esquerda no quadrante sudeste, com ângulo interno de 276°10'56", por uma distância de 20,00 m (vinte metros), até o vértice **V10**, de coordenadas **N 6.701.687,13**m e **E 592.063,99**m, deflete para a esquerda no quadrante nordeste com ângulo interno de 263°20'54",

por uma distância de 24,03 m (vinte e quatro metros e três centímetros) até o vértice **V11**, de coordenadas **N 6.701.709,10**m e **E 592.073,73**m, confrontando nos três últimos alinhamentos com Terras do Proprietário RI 61.411, deflete para a direita no quadrante sudeste, com ângulo interno de 96°29'56" por uma distância de 93,71 m (noventa e três metros e setenta e um centímetros), até o vértice **V12**, de coordenadas **N 6.701.681,06**m e **E 592.163,15**m; confrontando a esquerda com Terras do Proprietário RI 61.412, deflete para a direita no quadrante sudoeste, com ângulo interno de 83°30'58" , por uma distância de 224,00 m (duzentos e vinte e quatro metros) até o vértice **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando a esquerda com a Av. Paraguassu. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Marco Cartográfico da Rede Municipal n°M04, de coordenadas **E 591.171,055m** e **N 6.699.209,544m** e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

GLEBA "B" – 2.516,00m2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V7**, de coordenadas **N 6.701.790,14**m e **E 591.812,68**m, e deste segue no quadrante sudeste, com ângulo interno de 95°25'02", por uma distância de 12,00 m (doze metros) até o vértice **V7A**, de coordenadas **N 6.701.786,58**m e **E 591.824,14**m; confrontando a esquerda, com terras de Xangri-Lá Beira Mar Empreendimento Imobiliário Ltda. RI 61.412, deflete para a direita no quadrante sudoeste, com ângulo interno de 84°37'26", por uma distância de 62,29 m (sessenta e dois metros e vinte e nove centímetros) até o vértice **M2A**, de coordenadas **N 6.701.729,09**m e **E 591.800,17**m; deflete para a direita no mesmo quadrante com ângulo interno de 176°12'00", por uma distância de 110,77m (cento e dez metros e setenta e sete centímetros), até o vértice **M16A**, de coordenadas **N 6.701.629,90**m e **E 591.750,86**m; deflete para a esquerda no mesmo quadrante, com ângulo interno de 181°41'40", por uma distância de 37,47 m (trinta e sete metros e quarenta e sete centímetros), até o vértice **V4A**, de coordenadas **N 6.701.595,87**m e **E 591.735,18**m, deflete para a direita no quadrante noroeste, com ângulo interno de 90°48'02", por uma distância de 12,00 m (doze metros) até o vértice **V4**, de coordenadas **N 6.701.600,74**m e **E 591.724,21**m; confrontando a esquerda nos quatro alinhamentos anteriores, com a Gleba A "Remanescente", deflete para a direita no quadrante nordeste, com ângulo interno de 89°12'05, por uma distância de 38,00 m (trinta e oito metros) até o vértice **M16**, de coordenadas **N 6.701.635,12**m e **E 591.740,05**m; confrontando a esquerda com Rui Portanova RI=9/18.191, deflete para a direita no mesmo quadrante, com ângulo interno de 178°17'58", por uma distância de 110,50 m (cento e dez metros e cinqüenta centímetros) até o vértice **M2**, de coordenadas **N 6.701.734,13**m e **E 591.789,28**m; confrontando a esquerda com SPE - PAR01 Empreendimentos Imobiliários Ltda. RI=99.003, deflete a esquerda no mesmo quadrante, com ângulo interno de 183°45'47", por uma distância de 60,69 m (sessenta metros e sessenta e nove centímetros) até o vértice **V7**, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando a esquerda , com Mário Cezar de Oliveira RI =4/18.191. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Marco Cartográfico da Rede Municipal n°M04, de coordenadas **E 591.171,055m** e **N 6.699.209,544m** e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base nos Processos Administrativos nº 18487/2015, 11172/2016 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 244, de 29 de novembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de Maio de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Registre-se e
Publique-se:

CARINA DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8426F39C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 66/2017

RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24 Exercício: 2017

DECRETO Nº 66, DE 31 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1910

Abre crédito suplementar no valor de R$ 302.015,00 (trezentos e dois mil e quinze reais), na Secretaria de Assistência Social.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o **inciso III do art. 6º e Art. 5 da Lei 1910**, de 21 de Dezembro de 2016, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de R 302.015,00 (trezentos e dois mil e quinze reais), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 302.015,00
01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0020.2072.0000 PROJETO BRINCANDO E APRENDENDO - SCFV
663 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 000001 41.550,00
08.244.0020.2077.0000 CRAS/PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO IN
685 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000001 10.350,00
08.244.0020.2078.0000 SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO D
693 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001102 1.000,00
08.243.0021.2073.0000 CASA DE PASSAGEM
672 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI000001 12.205,00
08.122.0023.2068.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
648 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 000001 41.260,00
08.122.0023.2068.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
653 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI000001 190.400,00
08.122.0023.2068.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
656 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000001 5.250,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.451.0023.1028.0000 CENTRO MULTIUSO - PRÉDIO ASSISTÊNCIA SOCIAL
637 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES 000001 -190.400,00
08.122.0023.2068.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
647 3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL 000001 -10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24 Exercício: 2017

DECRETO Nº 66 , DE 31 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1910

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0023.2068.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

651 3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 000001 - 1.260,00
08.122.0023.2068.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
655 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 000001 -5.250,00
08.241.0020.2071.0000 GRUPO NOVA VIDA - 3ª IDADE - SCFV
659 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI000001 -20.000,00
08.243.0020.2072.0000 PROJETO BRINCANDO E APRENDENDO - SCFV
661 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000001 -6.000,00
08.243.0020.2072.0000 PROJETO BRINCANDO E APRENDENDO - SCFV
662 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 000001 -3.500,00
08.243.0020.2072.0000 PROJETO BRINCANDO E APRENDENDO - SCFV
665 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI000001 -1.050,00
08.243.0020.2072.0000 PROJETO BRINCANDO E APRENDENDO - SCFV
666 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 000001 -31.000,00
08.243.0021.2073.0000 CASA DE PASSAGEM
668 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000001 -700,00
08.243.0021.2073.0000 CASA DE PASSAGEM
669 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 000001 -250,00
08.243.0021.2073.0000 CASA DE PASSAGEM
671 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA000001 -3.255,00
08.243.0021.2073.0000 CASA DE PASSAGEM
673 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 000001 -8.000,00
08.244.0020.2077.0000 CRAS/PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTE
680 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 000001 -5.500,00
08.244.0020.2077.0000 CRAS/PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTE
683 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000001 -600,00
08.244.0020.2077.0000 CRAS/PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTE
684 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 000001 -1.100,00
08.244.0020.2077.0000 CRAS/PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTE
690 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000001 -3.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
RUA RIO JACUI 854
94436474/0001-24 Exercício: 2017

DECRETO Nº 66 , DE 31 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1910

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0020.2078.0000 SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
691 3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 001102 -1.000,00
01 07 02 Fundo Mun dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0022.2064.0000 EDUCANDO E PREVENINDO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA
708 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 000001 -5.000,00
08.243.0022.2064.0000 EDUCANDO E PREVENINDO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA
709 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA000001 -5.000,00
Anulação (-) -302.015,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

XANGRI-LA, 31 de maio de 2017

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4B26E9ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação da palestrante Aline Pinto"** , com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 10167/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **CURSO DE FORMAÇÃO PERMANENTE DE PROF. E EVENTOS TANTAS PALAVRAS**
CNPJ: 12.152.881/0001-45
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 989, Ribeirão Preto/SP
VALOR: **R$ 7.187,00** (sete mil, cento e oitenta e sete reais).

Xangri-Lá, 07 de Junho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:5262B9EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação da palestrante Adalberto Grifoni"** , com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 10169/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **CURSO DE FORMAÇÃO PERMANENTE DE PROF. E EVENTOS TANTAS PALAVRAS**
CNPJ: 12.152.881/0001-45
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 989, Ribeirão Preto/SP
VALOR: **R$ 3.975,00** (três mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Xangri-Lá, 07 de Junho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:EA429853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"contratação da palestrante Cristiane Augusta Costa"** , com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 10168/2017, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **CURSO DE FORMAÇÃO PERMANENTE DE PROF. E EVENTOS TANTAS PALAVRAS**
CNPJ: 12.152.881/0001-45
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 989, Ribeirão Preto/SP
VALOR: **R$ 3.975,00** (três mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Xangri-Lá, 07 de Junho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:68FA8588

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 005/2017

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA IDA BERLET, REINOLDO BRAATZ E CAMPO MOURÃO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 142/2016, torna público o presente Edital para fins de COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa a obra de Pavimentação Asfáltica, **na Rua Ida Berlet, Reinoldo Braatz e Campo Mourão.**

I- MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

A obra de Pavimentação Asfáltica de **5.741,00 m²,** a ser realizada na **Rua Ida Berlet**, 1.440,00 m², no trecho compreendido entre a rua Mauá e a rua Mérito, bairro Planalto; **Rua Reinoldo Braatz**, 2.186,00 m², no trecho compreendido entre a rua Mérito e a rua Tiradentes, bairro Planalto; e **Rua Campo Mourão**, 2.115,00 m², no trecho compreendido entre a rua Mauá e a rua Cruz Alta, bairro Jardim**,** deverá apresentar a seguinte descrição:

SERVIÇOS PRELIMINARES
A marcação das cotas, a locação das ruas, bem como a sinalização vertical e placas indicativas com os nomes dos logradouros serão de responsabilidade do município de Ibirubá.
A empresa vencedora da licitação deverá providenciar a colocação de uma placa de obra de acordo com modelo e padrão fornecidos pelo Município.
A mobilização da firma Construtora compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.
Deve ser dada prioridade, no canteiro, a colocação de caminhão pipa, caminhão espargidor, vibro-acabadora, rolo de pneus e rolo tipo tandem.
OBRA
Os serviços de revestimento asfáltico sobre vias pavimentadas com pedras irregulares deverão ser executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura média de 3 cm como camada de nivelamento (reperfilamento) e de 3 cm (compactado) como camada final de rolamento (capa) sobre a pavimentação com pedras irregulares.
Os meio-fios de concreto são existentes, em bom estado de conservação não necessitando de reparos, e possuem as seguintes dimensões: 30 cm de altura, a base de 12 cm, a parte superior 10 cm e o comprimento de 100 cm.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS À EXECUTAR (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)
Correção de Deformações
a) Inicialmente deverão ser corrigidas todas as deformações plásticas existentes sobre o pavimento com pedras irregulares, com a retirada destas pedras e do material inadequado. Após a devida compactação deste sub-leito a cava resultante deverá ser preenchida com material de boa qualidade e/ou com macadame seco, preenchido com material britado de granulometria fina.

b) Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATANTE, e será executada antes do inicio das obras.
Limpeza
a) Os serviços de capina, lavagem e varrição do calçamento, consistem em executar limpeza do pavimento existente, retirando todas as impurezas da superfície e no rejunte das pedras de paralelepípedo, preparando a pista para a aplicação da pintura de ligação. As operações de limpeza do calçamento serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados (caminhão pipa e ou vassoura mecânica), complementadas com serviços manuais na capina e varrição.
b) Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA.
c) Quantidade prevista 5.741,00 m².
Pintura de ligação sobre o pavimento existente e sobre CBUQ de regularização (reperfilamento)
a) A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do calçamento existente, previamente limpo e posteriormente sobre CBUQ de regularização (reperfilamento).
b) Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-1C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 1,00 l/m2. A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10º C ou em dias de chuva.
c) O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidas da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 1,0 litro/m2 de ligante.
d) Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA.
Reperfilamento
O reperfilamento deverá ser executado com uma camada de C.B.U.Q. de espessura média de 3 (TRÊS) centímetros, podendo em alguns pontos ficar com espessura próxima de zero e outros pontos com espessura superior aos 3 cm, devido as irregularidades do pavimento existente. A espessura de 3 cm de reperfilamento foi adotada, para estimar o volume necessário de CBUQ.

a) A superfície do calçamento existente sobre a qual será aplicada a mistura deverá ter sido objeto de limpeza e pintura de ligação, a qual deverá por sua vez ter sido submetida ao necessário período de cura.
A descarga na pista de C.B.U.Q. será efetuada de forma a minimizar a distribuição da mistura, que será executada por lâmina da motoniveladora. O espalhamento da mistura deverá ter como objetivo a correção das depressões longitudinais e transversais, o enchimento de espaços ao redor das pedras irregulares do calçamento ou buracos e depressões da pista a ser pavimentada e, principalmente conformar a superfície de acordo com as declividades de projeto.
Em conjunto com a motoniveladora deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos terão suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento de compactação, será utilizado o rolo metálico tipo Tandem.

b) Medição
O CBUQ para regularização da superfície do pavimento existente será medido através da quantidade de mistura aplicada, em toneladas. Este controle será efetuado na pista através do ticket de balança.
c) Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA

Capa Asfáltica

A capa asfáltica será executada sobre uma nova pintura de ligação sobre a camada de regularização (reperfilamento).
a) O revestimento asfáltico (capa) consistirá de uma camada de concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), com espessura média de 3 (três) centímetros (compactado).
b) Composição da Mistura do C.B.U.Q: A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, no teor de 6,0% de CAP-50/70.
A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa "A" das especificações gerais do DAER/RS, conforme quadro a seguir:

PENEIRA POL. MM		% PASSANDO EM PESO
½	12,7	100
3/8	9,52	80-100
Nº 4	4,76	55-75
Nº 8	2,38	35-50
Nº 30	0,59	18-29
Nº 50	0,257	13-23
Nº 100	0,249	8-16
Nº 200	0,074F	4-10

Nota: Caberá à empresa vencedora da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.
c) Execução:
O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder o espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima seja de 3 (TRÊS) centímetros compactado.
Em conjunto com a vibro-acabadora, deverá atuar o rolo pneumático auto-propulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento, será utilizado um rolo metálico, tipo tandem.
d) Medição:
(O Concreto Betuminoso Usinado á Quente (C.B.U.Q.) para capa será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança.)
e) Esta etapa de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA

SINALIZAÇÃO VIÁRIA / SINALIZAÇÃO VERTICAL (À CARGO DO MUNICÍPIO)
Deverá seguir o MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO "Sinalização Vertical de Regulamentação" – Volume I, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da resolução n° 180, de 26/05/2005.
Os postes de aço galvanizado, para as placas indicativas com os nomes das ruas/avenida e para as placas de regulamentação e advertência , deverão ser fixadas ao solo em cave, escavada no local, sendo este envolvido e protegido por concreto fck 15 Mpa, com profundidade mínima de 0,50 m, abaixo do nível do piso do passeio público acabado. Deverão ficar a uma distância de 0,30 m do alinhamento do meio fio.
Placas de regulamentação R1 – "PARADA OBRIGATÓRIA":
Placa em chapa galvanizada nº 16 (1,52mm) - fundo pintado em preto fosco - frente com película semi-refletiva. Tamanho L= 21cm (50 cmx50 cm) fixadas em poste de aço galvanizado com 3,00 m de comprimento, diâmetro de 2" e parede do tubo com e= 2,75 mm.
Placas de regulamentação R19 – "VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA" – 40 Km/h:
Placa em chapa galvanizada nº 16 (1,52mm) - fundo pintado em preto fosco - frente com película semi-refletiva. Tamanho D= 50 cm, fixadas em poste de aço galvanizado com 3,00 m de comprimento, diâmetro de 2" e parede do tubo com e= 2,75 mm.
Placas Indicativa do Nome da rua/avenida:
Placa em chapa galvanizada nº 16 (1,52mm) - Dimensões 25cm x 40 cm, fixadas em poste de aço galvanizado com 3,00 m de comprimento, diâmetro de 2" e parede do tubo com e= 2,75 mm.
LIMPEZA DA OBRA E LIBERAÇÃO DO TRÁFEGO
A empresa deverá providenciar a limpeza da obra, após a conclusão da mesma, ficando a cargo da empreiteira, todo o cuidado, desde o início até o final da operação, sendo de total responsabilidade desta, determinar o momento certo para a liberação do trânsito sobre a pista asfaltada.

CONCLUSÃO
A obra será considerada concluída, depois de inspecionada, testada, atendendo o fim a que foi destinada e aprovada pelos órgãos competentes.

II- DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

È entendimento entre os experts em avaliação coletiva de imóveis urbanos para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor venal dos imóveis, como o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Contribuição de Melhoria (diferença entre o valor "antes" e "depois" da obra) que,

no caso de calçamento/pavimentação de vias públicas, o benefício tem peso efetivo apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.
Em razão disso, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada do exórdio deste Edital, serão considerados somente os imóveis com testada para o trecho pavimentado, nas ruas, a saber:

RUA IDA BERLET			
Nº DE ORDEM	**ENDERECO**	**PROPRIETÁRIO**	**ÁREA ou FRAÇÃO IDEAL (m²)**
1	Rua Mérito, n.º 743, Esq. Com a Rua Ida Berlet, lado par	GILMAR JACÓ HENKES	261,00
2	Rua Ida Berlet, n.º 1250	LOURDES WOHLMUTH	239,40
3	Rua Ida Berlet, n.º 1251	VINICIUS CANOVA	300,30
4	Rua Ida Berlet, n.º 1264	CRISTIANO ROBERTO BRAATZ	560,00
5	Rua Ida Berlet, s/n, lado ímpar	DIORGENES DIERINGS FERRAZ	300,30
6	Rua Ida Berlet, s/n, lado par	JOAQUIM ALBERTO LENHARDT	560,00
7	Rua Ida Berlet, n.º 1277	GERMANO STUMPF e DIANA LETICIA DE ABREU	300,30
8	Rua Ida Berlet, n.º 1300	JOAQUIM ALBERTO LENHARDT	1.120,00
9	Rua Ida Berlet, n.º 1320	VALMIR ISER	560,00
10	Rua Ida Berlet, n.º 1336	GILMAR RUDI POTTKER	812,00
11	Rua Ida Berlet, n.º 1343	WILSON KADERLI	8.384,81
12	Rua Ida Berlet, n.º 1350	ARI SCHIEFELBEIN	640,00
13	Rua Mauá, s/n, lado par, esq. Com a Rua Ida Berlet, lado ímpar	ARCIDIO CAVALLI, RALF SOMMER e HARI OLIVIO MORSCHEISER	494,00
14	Rua Mauá, n.º 1836, esq. Com a Rua Ida Berlet, lado par	CARLOS HELIO DA MOTTA	864,00
RUA REINOLDO BRAATZ			
Nº DE ORDEM	**ENDEREÇO**	**PROPRIETÁRIO**	**ÁREA ou FRAÇÃO IDEAL (m²)**
15	Rua Reinoldo Braatz, n.º 995	COMÉRCIO DE MÓVEIS SIMONETTI LTDA	356,13
16	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1004	DARCI SEBASTIÃO CAMERA e EVANI BISOGNIN CAMERA	440,00
17	Rua Reinoldo Braatz, s/n, lado ímpar	MARCOS LUIZ EIDT	298,37
18	Rua Reinoldo Braatz, s/n, lado par	JORGE ALVORI ALVES DA ROSA	431,15
19	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1025	ERINEU PETRI	209,00
20	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1028	MARTELIS NEULAND e ANTONIO AUGUSTO NEULAND	431,15
21	Rua Reinoldo Braatz, s/n, lado ímpar	PAULO SERGIO SEVERO MENDES	275,50
22	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1055	DECIO ANTONIO CERVIERI	1.013,62
23	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1073	ANTONIO DE CAMPOS POMPEU, CAROLINE CELINE CORD e CLAUDIOMIRO DOS SANTOS	504,82
24	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1089	RICARDO RUDOLFO GARMATZ	215,02
25	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1040	RENALDO FRITSCH	431,15
26	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1048	FLORI FRITSCH	431,15
27	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1060	GILBERTO ALVES SASSI	431,15
28	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1078	MIGUEL NELCINDO PRATES DE OLIVEIRA	488,96
29	Rua Serafim Fagundes, s/n, lado ímpar, esq. Com a Rua Reinoldo Braatz, lado ímpar	JULIANO HENRIQUE KRAMMES LAUXEN	693,79
30	Rua Serafim Fagundes, n.º 1587, esq. Com a Rua Reinoldo Braatz, lado par	SADI MARANGON	419,21
31	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1144	ENIO EICHSTAEDT	209,60
32	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1152, encravado	ALEXANDRO DE ABREU	209,48
33	Rua Reinoldo Braatz, s/n, lado ímpar	MARCIANO NELSON LAUXEN	527,41
34	Rua Reinoldo Braatz, s/n, lado par	SADI MARANGON	419,33
35	Rua Reinoldo Braatz, s/n, lado ímpar, encravado	GERSON LUIS WOLFARTH	130,00
36	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1157, encravado	TIAGO MENDES	169,00
37	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1163	ANDRE SCHORR	208,00
38	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1175	GERSON LUIS WOLFARTH	631,69
39	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1176, encravado	ANEIDE FORMENTINI	212,25
40	Rua Reinoldo Braatz, s/n, lado par	LIA MARA FORMENTINI	212,25
41	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1185	DIRCEU NOGUEIRA DE OLIVEIRA	206,00
42	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1188	LIANI ROCKENBACH GARMATZ e RICARDO RUDOLFO GARMATZ	419,33
43	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1197	GILBERTO DICKEL e BERENICE BEATRIZ H. DICKEL	179,70
44	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1198	MAIDE GOELZER MAURER	419,22
45	Rua Mérito, n.º 418, esq. Com a Rua Reinoldo Braatz, lado ímpar	VALDEMAR HECHMANN KAUFMANN	225,00
RUA CAMPO MOURÃO			
Nº DE ORDEM	**ENDEREÇO**	**PROPRIETÁRIO**	**ÁREA ou FRAÇÃO IDEAL (m²)**
46	Rua Mauá, n.º 1959, esq. Com a Rua Campo Mourão, lado ímpar	ROBSON SANTANA, HEDIO SANTANA, VINICIUS SANTANA e EZEQUIEL SANTANA	616,61
47	Rua Mauá, n.º 1997 esq. Com a Rua Campo Mourão, lado par	PEDRO PAULO BINSFELD	497,58
48	Rua Campo Mourão, s/n, lado ímpar	ELDIR SCHWANTES	301,89
49	Rua Alberto Adiers, s/n, lado par, esq. com a Rua Campo Mourão, lado par	PEDRO PAULO BINSFELD	497,58
50	Rua Alberto Adiers, n.º 334, esq. Com a Rua Campo Mourão, lado ímpar	VANESSA CLASS PIMENTEL	307,63
51	Rua Alberto Adiers, n.º 361, esq. Com a Rua Campo Mourão, lado par	EVERTON SCHNEIDER MACHADO	132,00
52	Rua Campo Mourão, n.º 1499	RENATO MATTE	447,81
53	Rua Campo Mourão, n.º 1502	PAULINA PAZZINATO FORMENTINI	396,00
54	Rua Campo Mourão, n.º 1516	ADEMIR MIGUEL DOS SANTOS	396,00
55	Rua Campo Mourão, n.º 1519	TIAGO BUDKE TECCHIO e JARDEL BUDKE TECCHIO	372,10
56	Rua Campo Mourão, n.º 1529	ODAIR ALVES DOS SANTOS	305,90
57	Rua Campo Mourão, n.º 1530	DOUGLAS ZANROSSO EHMKE	396,00
58	Rua João Francisco Camargo, n.º 293, esq. Com a Rua Campo Mourão, lado ímpar	OLDAIR GIOVANI IORA	197,00
59	Rua João Francisco Camargo, n.º 317, 325, 331 e 337, esq. Com a Rua Campo Mourão, lado par	WILSON CRISTIANO MEINEN PRASS	401,99
60	Rua Campo Mourão, n.º 1576	DARCI BRIGNONI	1.194,26
61	Rua Campo Mourão, n.º 1577	RICARDO FREDRICH	167,00
62	Rua Campo Mourão, n.º 1587	MOACIR JOSÉ BENINI	233,00
63	Rua Campo Mourão, s/n, lado par	LAURO GAEDICKE e MARLU SANDERS GAEDICKE	402,00
64	Rua Campo Mourão, n.º 1600 e n.º 1604	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA	402,00
65	Rua Cruz Alta, n.º 320, esq. Com a Rua Campo Mourão, lado ímpar	EVANDRO CESAR LAUXEN	793,00

III- APURAÇÃO DO VALOR BÁSICO INICIAL DO M² (antes da obra):

RUA IDA BERLET				
Nº DE ORDEM	**ENDERECO**	**ÁREA ou FRAÇÃO IDEAL (m²)**	**VALOR VENAL DO TERRENO-R$**	**VALOR DO M² - R$**
1	Rua Mérito, n.º 743, Esq. Com a Rua Ida Berlet, lado par	261,00	67.973,46	260,43
2	Rua Ida Berlet, n.º 1250	239,40	107.692,07	449,84
3	Rua Ida Berlet, n.º 1251	300,30	127.977,55	426,17
4	Rua Ida Berlet, n.º 1264	560,00	265.169,74	473,52
5	Rua Ida Berlet, s/n, lado ímpar	300,30	142.197,28	473,52
6	Rua Ida Berlet, s/n, lado par	560,00	265.169,74	473,52
7	Rua Ida Berlet, n.º 1277	300,30	127.977,55	426,17
8	Rua Ida Berlet, n.º 1300	1.120,00	530.339,49	473,52
9	Rua Ida Berlet, n.º 1320	560,00	265.169,74	473,52
10	Rua Ida Berlet, n.º 1336	812,00	307.596,91	378,81
11	Rua Ida Berlet, n.º 1343	8.384,81	1.270.513,10	151,53
12	Rua Ida Berlet, n.º 1350	640,00	303.051,14	473,52
13	Rua Mauá, s/n, lado par, esq. Com a Rua Ida Berlet, lado ímpar	494,00	428.849,00	868,12
14	Rua Mauá, n.º 1836, esq. Com a Rua Ida Berlet, lado par	864,00	750.051,69	868,12
RUA REINOLDO BRAATZ				
Nº DE ORDEM	**ENDERECO**	**ÁREA ou FRAÇÃO IDEAL (m²)**	**VALOR VENAL DO TERRENO-R$**	**VALOR DO M² - R$**
15	Rua Reinoldo Braatz, n.º 995	356,13	92.748,60	260,43
16	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1004	440,00	114.591,26	260,43
17	Rua Reinoldo Braatz, s/n, lado ímpar	298,37	70.641,72	236,76
18	Rua Reinoldo Braatz, s/n, lado par	431,15	102.078,56	236,76
19	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1025	209,00	49.482,59	236,76
20	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1028	431,15	102.078,56	236,76
21	Rua Reinoldo Braatz, s/n, lado ímpar	275,50	52.181,64	189,41
22	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1055	1.013,62	191.986,76	189,41
23	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1073	504,82	113.544,55	224,92
24	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1089	215,02	44.798,93	208,35
25	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1040	431,15	102.078,56	236,76
26	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1048	431,15	91.870,70	213,08
27	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1060	431,15	102.078,56	236,76
28	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1078	488,96	127.342,14	260,43
29	Rua Serafim Fagundes, s/n, lado ímpar, esq. Com a Rua Reinoldo Braatz, lado ímpar	693,79	271.030,46	390,65
30	Rua Serafim Fagundes, n.º 1587, esq. Com a Rua Reinoldo Braatz, lado par	419,21	109.176,83	260,43
31	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1144	209,60	70.715,12	337,38
32	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1152, encravado	209,48	49.472,25	236,17
33	Rua Reinoldo Braatz, s/n, lado ímpar	527,41	177.938,27	337,38
34	Rua Reinoldo Braatz, s/n, lado par	419,33	148.920,10	355,14
35	Rua Reinoldo Braatz, s/n, lado ímpar, encravado	130,00	22.622,31	174,02
36	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1157, encravado	169,00	35.710,92	211,31
37	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1163	208,00	66.481,88	319,62
38	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1175	631,69	174.983,06	277,01
39	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1176, encravado	212,25	50.126,43	236,17
40	Rua Reinoldo Braatz, s/n, lado par	212,25	71.609,18	337,38
41	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1185	206,00	73.158,47	355,14
42	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1188	419,33	148.920,10	355,14
43	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1197	179,70	54.245,58	301,87
44	Rua Reinoldo Braatz, n.º 1198	419,22	163.769,14	390,65
45	Rua Mérito, n.º 418, esq. Com a Rua Reinoldo Braatz, lado ímpar	225,00	117.195,55	520,87
RUA CAMPO MOURÃO				
Nº DE ORDEM	**ENDERECO**	**ÁREA ou FRAÇÃO IDEAL (m²)**	**VALOR VENAL DO TERRENO-R$**	**VALOR DO M² - R$**
46	Rua Mauá, n.º 1959, esq. Com a Rua Campo Mourão, lado ímpar	616,61	535.288,62	868,12
47	Rua Mauá, n.º 1997 esq. Com a Rua Campo Mourão, lado par	497,58	431.956,86	868,12
48	Rua Campo Mourão, s/n, lado ímpar	301,89	142.950,17	473,52
49	Rua Alberto Adiers, s/n, lado par, esq. com a Rua Campo Mourão, lado par	497,58	194.380,64	390,65
50	Rua Alberto Adiers, n.º 334, esq. Com a Rua Campo Mourão, lado ímpar	307,63	140.205,59	455,76
51	Rua Alberto Adiers, n.º 361, esq. Com a Rua Campo Mourão, lado par	132,00	51.566,06	390,65
52	Rua Campo Mourão, n.º 1499	447,81	233.250,41	520,87
53	Rua Campo Mourão, n.º 1502	396,00	187.512,89	473,52
54	Rua Campo Mourão, n.º 1516	396,00	187.512,89	473,52
55	Rua Campo Mourão, n.º 1519	372,10	176.195,82	473,52
56	Rua Campo Mourão, n.º 1529	305,90	159.333,87	520,87
57	Rua Campo Mourão, n.º 1530	396,00	206.264,18	520,87
58	Rua João Francisco Camargo, n.º 293, esq. Com a Rua Campo Mourão, lado ímpar	197,00	89.784,82	455,76
59	Rua João Francisco Camargo, n.º 317, 325, 331 e 337, esq. Com a Rua Campo Mourão, lado par	401,99	157.038,21	390,65
60	Rua Campo Mourão, n.º 1576	1.194,26	197.926,09	165,73
61	Rua Campo Mourão, n.º 1577	167,00	39.538,72	236,76
62	Rua Campo Mourão, n.º 1587	233,00	55.164,80	236,76
63	Rua Campo Mourão, s/n, lado par	402,00	95.177,04	236,76
64	Rua Campo Mourão, n.º 1600 e n.º 1604	402,00	104.694,75	260,43
65	Rua Cruz Alta, n.º 320, esq. Com a Rua Campo Mourão, lado ímpar	793,00	361.418,06	455,76

Ibirubá-RS, 07 de junho de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9FFD27D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 024-2017

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)

Pregão Presencial N° 024/2017

O Município de São Gabriel/RS torna Público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 1 (um) ano contados desta publicação.

Item	Descrição	Menor Preço	Marca	Fornecedor
1	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 5 ml	R$ 0,15	Descarpack	Total Health Dist. De Materiais para uso Médico Eireli
2	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA	R$ 0,17	Sr	Altermed Mat. Med. Hiosp. Ltda
3	SONDA URETRAL Nº 10	R$ 0,50	Biosani	Gabriel Leitzke Gotuzzo
4	SONDA URETRAL Nº 12	R$ 0,51	Biosani	Gabriel Leitzke Gotuzzo
5	SONDA URETRAL Nº 14	R$ 0,52	Biosani	Gabriel Leitzke Gotuzzo
6	SONDA URETRAL Nº 8	R$ 0,49	Biosani	Gabriel Leitzke Gotuzzo
7	XILOCAINA GEL	R$ 2,61	hipolabor	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
8	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES	R$ 1,03	Vitalmax	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
9	ALCOOL GEL 70% 500 ml	R$ 4,33	Ciclofarma	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
10	PAPEL PARDO KRAFIT 1,20 cm DE LARGURA	R$ 245,76	TK	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
11	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % COM 50 g	R$ 5,90	Prati	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
12	ESPARADRAPO COMUM 25 mm X 4,5 m	R$ 1,87	Missner	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
13	LANCETA TESTE HGT (FURAR DEDO) - CX COM 100 UNIDADES	R$ 0,07	G. tech	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
14	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS EMBALAGERM COM 10 UNIDADES	R$ 36,10	Descarbox	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
15	COLAGENASE POMADA 30 g	R$ 12,90	Cristália	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
16	RIFAMICINA SPRAY	R$ 3,06	Natulab	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
17	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO COM 24 UNIDADES	R$ 158,00	Premium	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
18	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM COM 1000 ml	R$ 3,48	Desydrater	Total Health Dist. De Materiais para uso Médico Eireli
19	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 COM 100 UNIDADES	R$ 6,68	Descarpack	Total Health Dist. De Materiais para uso Médico Eireli
20	ESPECULO TAMANHO MEDIO	R$ 0,71	Cral	Total Health Dist. De Materiais para uso Médico Eireli
21	ESPECULO TAMANHO PEQUENO	R$ 0,68	Cral	Gabriel Leitzke Gotuzzo
22	FIXADOR EXAME CITOPATOLOGICO DE 30 ml COM 24 UNIDADES	R$ 4,11	Adlin	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
23	FITA CREPE PARA AUTO CLAVE 19 mm X 30 m COR BEGE	R$ 2,75	Ciex	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
24	GEL PARA CONDUTOR SONAR BEM COM 1000 ml	R$ 4,99	Vic Pharma	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
25	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENA COM 100 UNIDADES	R$ 14,94	Medix	Total Health Dist. De Materiais para uso Médico Eireli
26	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIA	R$ 0,30	TG	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
27	POTE COLETOR DE URINA 60 ml	R$ 0,30	Cral	Gabriel Leitzke Gotuzzo
28	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 10 ml	R$ 0,24	Descarpack	Total Health Dist. De Materiais para uso Médico Eireli
29	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 15 cm X 1,20 m COM 12 UNIDADES	R$ 5,35	Andreoni	Total Health Dist. De Materiais para uso Médico Eireli
30	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 10 cm X 1,20 m COM 12 UNIDADES	R$ 3,50	Andreoni	Total Health Dist. De Materiais para uso Médico Eireli
31	SORO FISIOLOGICO 250 ml	R$ 1,89	Farmax	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
32	ALCOOL GEL	R$ 2,52	Tupi	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
33	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G	R$ 0,30	TG	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
34	LUVA	R$ 14,95	Talge	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
35	HASTES FLEXIVEIS COM 100 UNIDADES	R$ 1,62	Top Cotton	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
36	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 % CAIXA COM 12 LITROS			DESERTO
37	LUVA PLASTICA PARA TOQUE GINECOLOGICO COM 100 UNIDADES	R$ 1,90	Luplatex	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
38	SERINGA DESCARTAVEL 3 ml COM AGULHA	R$ 0,19	Descarpack	Total Health Dist. De Materiais para uso Médico Eireli
39	GAZE CORTADAX13 FIOS X 05 DOBRAS 08 CAMADAS PACOTE COM 500 UNIDADES	R$ 9,50	Gazetex	Total Health Dist. De Materiais para uso Médico Eireli
40	ALCOOL 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO	R$ 4,64	Ciclofarma	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
41	EQUIPO PARA ALIMENTAÇAO	R$ 1,10	RM DESC	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
42	FRASCO PARA ALIMENTAÇAO 300 ml	R$ 0,62	Embramed	Gabriel Leitzke Gotuzzo
43	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 20 cm X 1,20 m COM 12 UNIDADES	R$ 7,09	Andreoni	Total Health Dist. De Materiais para uso Médico Eireli
44	GAZE ESTERELIZADA 7,5 X 7,5 05 DOBRAS 8 CAMADAS COM 10 UNIDADES	R$ 0,44	Realminas	Total Health Dist. De Materiais para uso Médico Eireli
45	ABAIXADOR DE LINGUA ESTERIL COM 100 UNIDADES	R$ 2,80	Theoto	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
46	ALMOTOLIA EM PLASTICO 250 ml	R$ 2,00	J. Prolab	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
47	SORO FISIOLOGICO 100 ml	R$ 1,55	São Bento	Total Health Dist. De Materiais para uso Médico Eireli
48	TOUCA DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES	R$ 5,99	Talge	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
49	SONDA PARA NUTRIÇAO ENTEORAL 120 CM Nº 12	R$ 10,78	Medicone	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
50	SACO BRANCO PARA LIXO CONTAMINADO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS	R$ 0,16	Rava	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
51	AGULHA DESCARTAVEL ,070 X 25 CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 7,15	Descarpack	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
52	SONDA PARA NUTRIÇAO ENTEORAL 120 CM Nº 14	R$ 12,32	Medicone	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
53	SONDA PARA NUTRIÇAO ENTEORAL 120 CM Nº 16	R$ 12,32	Medicone	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
54	SERINGA 20 ml	R$ 0,40	Sr	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
55	OLEO DE GIRASSOL 200 ML	R$ 4,48	Derivka	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
56	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ 5,95	Labor	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
57	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA ACOPLADA 5 ML + 8 ML DIAMETRO 0,30 MM (30 G)	R$ 0,58	sr	Altermed Mat. Med. Hiosp. Ltda
58	LENÇOL DE PAPEL	R$ 4,61	Clean	Total Health Dist. De Materiais para uso Médico Eireli
59	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE 3 LT	R$ 2,02	Descarbox	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
60	UROKIT - BOLSA COLETORA DE URINA 2000 LT SISTEMA FECHADO	R$ 2,43	Pharmatex	Gabriel Leitzke Gotuzzo
61	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZADO ESTERIL Nº 10	R$ 2,99	Solidor	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
62	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZADO ESTERIL Nº12	R$ 2,69	Solidor	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
63	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZADO ESTERIL Nº 14	R$ 2,69	Solidor	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
64	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZADO ESTERIL Nº 22	R$ 2,69	Solidor	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda

65	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZADO ESTERIL Nº 24	R$ 2,99	Solidor	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
66	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZADO ESTERIL Nº 26	R$ 4,56	Solidor	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
67	SONDA NASA LONGA ESTERIL Nº 10	R$ 0,79	Mark Med	Gabriel Leitzke Gotuzzo
68	SONDA NASA LONGA ESTERIL Nº 12	R$ 0,79	Mark Med	Gabriel Leitzke Gotuzzo
69	SONDA NASA LONGA ESTERIL Nº 14	R$ 0,83	Mark Med	Gabriel Leitzke Gotuzzo
70	SONDA NASA LONGA ESTERIL Nº 16	R$ 0,95	Mark Med	Gabriel Leitzke Gotuzzo
71	SONDA NASA LONGA ESTERIL Nº 18	R$ 1,06	Mark Med	Gabriel Leitzke Gotuzzo
72	SONDA DE FOLEYLATEX SILICONIZADO Nº16	R$ 2,69	Solidor	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
73	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZADO Nº 18	R$ 2,69	Solidor	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
74	SONDA DE FOLEY LATEX SILICONIZADO Nº 20	R$ 2,69	Solidor	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
75	SONDA PARA NUTRIÇAO ENTERAL DUPLA VIA ESTERIL 12FR 120 CM	R$ 13,65	Solumed	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
76	SONDA PARA NUTRIÇAO ENTERAL DUPLA VIAESTERIL 14 FR	R$ 16,93	Embramed	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
77	SONDA PARA NUTRIÇAO ENTERAL DUPLA VIA ESTERIL 16 FR	R$ 16,93	Embramed	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
78	AGULHA PARA ACUPUNTURA EM AÇO INOX ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO 0,25 X 40 REGISTRADA NO MINISTERIO DA SAUDE EM EMBALAGEM DE 10 AGULHAS	R$ 0,34	Dong bang	Altermed Mat. Med. Hiosp. Ltda
79	LUVA ESTERIL Nº 7.5	R$ 0,99	Maxitex	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
80	LUVA ESTERIL Nº 7.0	R$ 0,99	Maxitex	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
81	AGULHA 40 X 12	R$ 0,07	Descarpack	Total Health Dist. De Materiais para uso Médico Eireli
82	AGULHA 25 X 7	R$ 0,07	Solidor	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
83	AGUA DESTILADA 10 ML	R$ 0,12	Equiplex	Pro Saude Distribuidora de Medicamentos Eireli
84	OXIMETRO	R$ 124,99	Choice	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
85	FITA CIRURGICA MICROPOROSA (MICROPORE) 25MM X 10MM	R$ 1,77	Ciex	Gabriel Leitzke Gotuzzo
86	ACIDO PERACETICO	R$ 192,92	Rioquímica	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
87	LAMINA PARA MICROSCOPIO MODELO II FOSCA- CAIXA COM 50 UN	R$ 2,85	Precision	Gabriel Leitzke Gotuzzo
88	POTE PORTA LAMINA PARA EXAME CITOPATOLOGICO	R$ 0,41	J. Prolab	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
89	TESOURA DE PONTA PARA CURATIVO	R$ 21,10	ABC	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
90	TESOURA ROMBA PARA CURATIVO	R$ 21,00	Stark	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
91	PINÇA KOCHER	R$ 22,00	Stark	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
92	PINÇA ANATOMICA	R$ 7,93	Golgran	Gabriel Leitzke Gotuzzo
93	PINÇA ANATOMICA PEQUENA	R$ 7,93	Golgran	Gabriel Leitzke Gotuzzo
94	LUVA HIPOALERGENICA - CAIXA COM 100 UN - TAMANHO P	R$ 14,95	Talge	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
95	ESPATULA DE AYRE - EMBALAGEM COM 100 UN	R$ 4,26	Theoto	Gabriel Leitzke Gotuzzo
96	FITA CIRURGICA MICROPOROSA (MICROPORE) 50 CM X10 M	R$ 3,20	Ciex	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
97	LENÇO DE PAPEL	R$ 4,23	Kleenex	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
98	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS	R$ 16,60	ABC	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
99	COMPRESSA DE GASE TIPO QUEIJO, NAO ESTERIL, 91 X 91	R$ 25,09	MDA	La Dalla Porta Junior
100	AGUA DESTILADA 5000 ML	R$ 6,30	Iodontec	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
101	IODOPOLIVIDONA TOPICO (PVPI) FRASCO DE 1000 ML	R$ 15,60	Rioquímica	Total Health Dist. De Materiais para uso Médico Eireli
102	PAPEL DE ECG (ELETROCARDIOGRAMA) PARA APARELHO CARDIOCARE 2000 - PACOTE COM 5 BOBINAS A4 MILIMETRADAS - MEDINDO 216 X 30 MM	R$ 105,20	Novamedica	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
103	MANTO AZUL - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 40 CM X 40 CM	R$ 0,41	Polar Fix	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
104	ESPECULO TAMANHO G	R$ 0,79	Cral	Total Health Dist. De Materiais para uso Médico Eireli
105	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML - 30G	R$ 2,57	hipolabor	Comercial Cirurgica Medianeira Ltda
106	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA CRIANÇA	R$ 0,31	Solidor	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
107	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA ADULTO	R$ 0,25	Solidor	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
108	LUVA ESTERIL Nº 6.5	R$ 0,99	Maxitex	MedPlus Com. Artigos Medicos Ltda
109	SERINGA PARA INSULINA ULTRAFINA, COM AGULHA 8x0 - 30mm	R$ 0,35	Cral/Vacuplast	Total Health Dist. De Materiais para uso Médico Eireli

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:2A2D4853

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.247, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Torna Público os valores das Taxas de Licenciamento Ambiental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N.° 2.356 de 28 de dezembro de 2010 e alterada pela Lei Municipal N ° 2.623 de 02 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data, as taxas de Licenciamento Ambiental de que trata a Lei n.° 2.356 com alterações da Lei n.° 2.623, passam a vigorar com o seguintes valores:

Licenciamento Ambiental:

Porte	Potencial Poluidor	Licença Prévia R$	Licença de Instalação R$	Licença de Operação R$	Licença de Regularização de Operação R$
Mínimo	Baixo	R$ 131,04	R$ 262,10	R$ 178,65	R$ 269,59
	Médio	R$ 154,93	R$ 309,87	R$ 238,39	R$ 359,42
	Alto	R$ 178,65	R$ 417,04	R$ 297,93	R$ 449,32
Pequeno	Baixo	R$ 178,65	R$ 476,78	R$ 314,07	R$ 449,32
	Médio	R$ 286,81	R$ 595,89	R$ 417,04	R$ 629,06
	Alto	R$ 297,93	R$ 953,54	R$ 715,16	R$ 1.078,39
Médio	Baixo	R$ 154,93	R$ 476,78	R$ 476,78	R$ 718,91
	Médio	R$ 166,71	R$ 858,16	R$ 834,26	R$ 1.258,11
	Alto	R$ 226,44	R$ 1.430,31	R$ 1.668,73	R$ 2.516,24
Grande	Baixo	R$ 226,44	R$ 595,89	R$ 834,26	R$ 1.258,11
	Médio	R$ 417,04	R$ 1.191,92	R$ 1.787,99	R$ 2.695,99
	Alto	R$ 953,54	R$ 2.384,02	R$ 3.337,59	R$ 5.032,50

Excepcional	Baixo	R$ 595,89	R$ 1.787,99	R$ 1.191,92	R$ 1.797,30
	Médio	R$ 1.311,20	R$ 3.575,98	R$ 2.741,52	R$ 4.133,84
	Alto	R$ 3.218,32	R$ 7.152,12	R$ 5.244,84	R$ 7.908,23
Parcelamento do Solo					
Loteamento de 0 a 5 ha		R$ 623,05	R$ 1.677,49	R$ 1.258,11	
Loteamento residencial de 5,01 a 20 há		R$ 1.246,14	R$ 3.355,01	R$ 2.516,24	
Loteamento plurifamiliar de 0 a 5 ha		R$ 623,05	R$ 1.677,49		
Desmembramento		R$ 119,81	R$ 239,63		
Outros custos					
Declaração		R$ 71,87			
Autorização		R$ 131,80			

Licenciamento Ambiental para Suinocultura em Sistema de Dejetos Líquidos:

Porte	Potencial Poluidor	Licença Prévia R$	Licença de Instalação R$	Licença de Operação R$	Licença de Regularização de Operação R$
Mínimo	Baixo	R$ 131,04	R$ 262,10	R$ 178,65	R$ 269,59
	Médio	R$ 154,93	R$ 309,87	R$ 238,39	R$ 359,42
	Alto	R$ 178,65	R$ 417,04	R$ 297,93	R$ 449,32
Pequeno	Baixo	R$ 178,65	R$ 476,78	R$ 297,93	R$ 449,32
	Médio	R$ 238,39	R$ 595,89	R$ 417,04	R$ 629,06
	Alto	R$ 297,93	R$ 953,54	R$ 715,16	R$ 1.078,39
Médio	Baixo	R$ 297,93	R$ 834,26	R$ 476,78	R$ 718,91
	Médio	R$ 417,04	R$ 1.191,92	R$ 834,26	R$ 1.258,11
	Alto	R$ 644,31	R$ 2.026,38	R$ 1.728,42	R$ 2.606,11
Grande	Baixo	R$ 476,78	R$ 1.489,88	R$ 834,26	R$ 1.258,11
	Médio	R$ 834,26	R$ 2.264,75	R$ 1.787,99	R$ 2.695,98
	Alto	R$ 1.549,60	R$ 4.172,01	R$ 3.337,59	R$ 5.032,50
Excepcional	Baixo	Fepam	Fepam	Fepam	Fepam
	Médio	Fepam	Fepam	Fepam	Fepam
	Alto	Fepam	Fepam	Fepam	Fepam

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:
Telefonia fixa e móvel..... R$ 1.248,75
Certidão ambiental municipal..... R$ 131,86
Aterros, escavações e terraplanagens..... R$ 131,86
Autorização para podas..... R$ 16,14
Segunda via de licença..... R$ 16,14
ANEXO II

Porte	Potencial Poluidor	Valor
	Baixo	R$ 359,42
Porte Grande	Médio	R$ 419,28
	Alto	R$ 479,18
	Baixo	R$ 598,94
Porte excepcional	Médio	R$ 658,98
	Alto	R$ 718,86
Porte médio e pequeno	Alto	R$ 359,42

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE JUNHO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:72C94E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.240, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Declara estável a Servidora Pública Municipal Gabriela Weide.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Decreto N.° 2.756/2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal GABRIELA WEIDE, Educador Infantil, Padrão 3, Classe "A", nomeado através do Concurso Público n.º 003/2011, empossada em 03.04.2014, lotada na Secretaria de Educação, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

Bol. 1	Bol 2	Bol 3	Bol 4	Bol 5	Bol 6	Bol 7	Bol 8	Bol 9	Bol 10	Bol 11	Bol 12	TOTAL
330	360	350	350	350	350	350	350	340	340	340	340	**4150**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE JUNHO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:37149E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.241, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Declara estável a Servidora Pública Municipal Marta Iara Ghellar Lunardi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Decreto N.° 2.756/2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal MARTA IARA GHELLAR LUNARDI, Oficial Administrativo, Padrão 4, Classe "A", nomeada através do Concurso Público n.º 003/2011, empossada em 01.04.2014, lotada na Secretaria de Saúde, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

Bol. 1	Bol 2	Bol 3	Bol 4	Bol 5	Bol 6	Bol 7	Bol 8	Bol 9	Bol 10	Bol 11	Bol 12	TOTAL
350	360	330	300	360	360	360	360	360	360	310	350	**4160**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE JUNHO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:F64B595B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.242, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Declara estável a Servidora Pública Municipal Paula Cristina Pisoni.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Decreto N.° 2.756/2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal PAULA CRISTINA PISONI, Educador Infantil, Padrão 3, Classe "B", nomeada através do Concurso Público n.º 003/2011, empossada em 02.01.2012, lotada na Secretaria de Educação, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

Bol. 1	Bol 2	Bol 3	Bol 4	Bol 5	Bol 6	Bol 7	Bol 8	Bol 9	Bol 10	Bol 11	Bol 12	TOTAL
340	350	310	350	340	350	340	340	340	350	320	x	**3730**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE JUNHO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:B197A9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.243, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Declara estável a Servidora Pública Municipal Senaide Elaine Dassow.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Decreto N.° 2.756/2012;

D E C R E TA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal SENAIDE ELAINE DASSOW, Merendeira/Servente, Padrão 2, Classe "A", nomeada através do Concurso Público n.º 003/2011, empossada em 04.02.2014, lotada na Secretaria de Educação, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

Bol. 1	Bol 2	Bol 3	Bol 4	Bol 5	Bol 6	Bol 7	Bol 8	Bol 9	Bol 10	Bol 11	Bol 12	TOTAL
300	290	320	320	320	330	340	340	300	330	360	340	**3890**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE JUNHO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:0F2AB6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.244, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Declara estável a Servidora Pública Municipal Sidonia Reginatto Ciekorski.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Decreto N.° 2.756/2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal SIDONIA REGINATTO CIEKORSKI, Merendeira/Servente, Padrão 2, Classe "A", nomeada através do Concurso Público n.º 003/2011, empossada em 10.01.14, lotada na Secretaria de Saúde, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

Bol. 1	Bol	Bol 3	Bol 4	Bol 5	Bol 6	Bol 7	Bol 8	Bol 9	Bol 10	Bol 11	Bol 12	TOTAL
270	270	270	270	270	270	270	360	350	360	350	280	**3590**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE JUNHO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:92DF10AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.245, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Declara estável a Servidora Pública Municipal Simone Smaniotto Chaves Duarte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Decreto N.° 2.756/2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal SIMONE SMANIOTTO CHAVES DUARTE, Merendeira/Servente, Padrão 2, Classe "A", nomeada através do Concurso Público n.º 003/2011, empossada em 17.03.2017, lotada na Secretaria de Educação, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

Bol. 1	Bol 2	Bol 3	Bol 4	Bol 5	Bol 6	Bol 7	Bol 8	Bol 9	Bol 10	Bol 11	Bol 12	TOTAL
350	350	350	350	350	350	360	350	350	340	350	320	**4170**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE JUNHO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:E5C1F821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.246, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Declara estável a Servidora Pública Municipal Tatiana Carine Kahne.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Decreto N.° 2.756/2012;

DECRETA:

Art. 1.º A partir da presente data é considerada estável a Servidora Pública Municipal TATIANA CARINE KAHNE, Servente, Padrão 1, Classe "A", nomeada através do Concurso Público n.º 003/2011, empossada em 20.02.2014, lotada na Secretaria de Educação, que concluiu satisfatoriamente o Estágio Probatório, na forma do Decreto n.º 2.756/2012, conforme segue:

Bol.1	Bol 2	Bol 3	Bol 4	Bol 5	Bol 6	Bol 7	Bol 8	Bol 9	Bol 10	Bol 11	Bol 12	TOTAL
250	250	360	300	350	340	350	340	320	310	320	270	**3760**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE JUNHO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:09AF8485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.239, DE 07 DE JUNHO DE 2017

Torna público a pontuação dos Servidores Municipais em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 1.546/98, de 25 de novembro de 1998;

DECRETA:

Art. 1.º A pontuação obtida pelos Servidores Públicos Municipais na avaliação do Estágio Probatório é confirmada pela tabela seguinte:

Servidor	Cargo	Posse	Lotação	bol. 1	bol 2	bol 3	bol 4	bol 5	bol 6	bol 7	bol 8	bol 9	bol 10	bol 11	Bol 12
Andreia Rambo Vieira	Prof. – séries iniciais	15/07/14	Sec. de Educação	330	330	350	350	350	350	350	340	340	350	**350**	
Elaine Chitolina Comis	Prof. – séries iniciais	12/02/12	Sec. de Educação	360	350	340	360	350	350	360	**340**				x
Inácio Gaviraghi	Motorista	04/07/14	Sec. de Obras	320	300	320	320	320	290	290	290	310	270	**260**	
Izaías Miller	Motorista	01/08/14	Sec de Educação	300	300	290	280	290	280	280	280	270	**330**		
Jaciana Heilmann	Merendeira/ servente	03/02/15	Sec de Educação	340	330	350	350	350	350	340	**300**				
Janete Teresinha W. Burchardt	Prof. Ed. Infantil	18/02/13	Sec. de Educação	350	270	320	310	350	330	310	330	340	**340**		
Jaqueline Alves dos Santos	Assistênte Social	29/08/14	Sec. de Saúde	360	360	280	350	350	350	360	**330**				
João E. Ourique Balbé	Médico Veterinário	11/09/14	Sec de Agricultura	320	320	330	330	330	290	320	300	300	**320**		
Larissa Sá Pereira	Tesoureira	13/02/14	Sec. da Fazenda	340	350	360	360	360	360	**330**					
Lovane Stahl Weide	Operário	03/01/12	Sec. de Obras	240	270	290	350	320	270	250	**Atestado médico**				
Lucimara da S Silva Soares	Tec. enfermagem	09/01/12	Sec . da Saúde	220	260	320	320	320	270	320	**240**				
Marizabel C. Schott	Professor séries iniciais	5/02/15	Sec de Educação	310	310	330	360	340	350	**340**					
Patricia de Moura Freitas	Enfermeira	03/07/15	Sec. de Saúde	350	350	340	360	350	**320**						
Patricia Luiza Pirocca	Of. Administrativo	09/01/12	Sec. de Administração	300	330	360	360	360	360	360	360	360	**360**		x
Paulo R. Ropke	Motorista	04/07/14	Sec. de Educação	320	300	320	290	310	290	290	300	270	270	**330**	
Ricardo E. Golin	Motorista	15/07/14	Sec de Obras	300	340	340	320	320	300	340	290	310	**300**		
Rosane S.Gonçalves	Operário	03/01/12	Sec . de Obras	300	300	300	310	300	330	270	270	270	**Atestado médico**		
Sandra Helena Berwanger	Farmacêutico	22/12/14	Sec. da Saúde	360	360	360	360	340	350	360	360	**310**			
Shirley Wchoa da Silva	Tec. enfermagem	11/09/14	Sec. da Saúde	290	290	340	350	350	350	330	**300**				
Zenaide Krause	Merendeira/servente	05/02/15	Sec de Educação	350	330	350	350	350	**300**						

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 07 DE JUNHO DE 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:F053F659

